Mossoró, 23 de Outubro de 2015

Ano VII | Nº 327

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA ATO DA PRESIDÊNCIA № 016/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Arts. 25, 26 e 31 todos na íntegra, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Decreta

Art. 1° – Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro, quarta-feira, quando é comemorado o dia do Servidor Público, para o dia 30 de outubro, sexta-feira.

Art. 2°- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 15 de outubro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 64480291

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA 017/2015 – GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Senhor Vereador Jeronymo Lahyre de Mello Rosado Neto, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 1200,00 (hum mil e duzentos reais), para ressarcimento das despesas decorrentes de viagem à Fortaleza-CE, para participar do XIII Encontro Nacional de Legislativos Municipais, representando a Câmara Municipal de Mossoró, no período de 21 a 23 de outubro de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 13 de outubro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 72BADE0E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA 018/2015 – GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Senhor Eduardo Lopes Dantas, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para ressarcimento das despesas decorrentes de viagem à Fortaleza-CE, para participar do XIII Encontro Nacional de Legislativos Municipais, no período de 21 a 23 de outubro de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Mossoró/RN, 13 de outubro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 681E203E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 175/2015-GP/RH/CMM

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS DE

ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar Senhor CLAYTON JADSON SILVA ROLIM a seguinte Assessora Parlamentar:

580005 – MARIA DÉBORA FERNANDES DO NASCIMENTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se,

Cumpra-se

Mossoró - RN. 20 de outubro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 439A578D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA № 176/2015-GP/RH/CMM

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ANDRÉ ABNER DE SOUZA para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotado no Gabinetedo Vereador Sr. CLAYTON JADSON SILVA ROLIM.

Art. 2º- Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró (RN), 20 de outubro de 2015

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 49C009F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DO PREFEITO LEI № 3.319, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Denomina de rua Renilde de Lima Gonçalves a rua Projetada 25, localizada no Loteamento Royal Ville, bairro Santa Júlia, que tem início na rua Projetada 03 e término na rua Projetada 03 e término na rua Projetada 02, Zona Urbana de Mossoró, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de rua Renilde de Lima Gonçalves a rua Projetada 25, localizada no Loteamento Royal Ville, bairro Santa Júlia, que tem início na rua Projetada 03 e término na rua Projetada 02, Zona Urbana de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 20 de outubro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 5D8DAF1D

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.320, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a denominação de bairro no âmbito da cidade de Mossoró e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a sequinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de bairro Antônio do Rosário o Conjunto Residencial sem denominação oficial, localizado próximo ao Conjunto Vingt Rosado, delimitado pelas seguintes ruas: João Firmino Regis, Professora Maria Amélia, Edimilson Gomes da Silva e Francisco Dimas de Souza, no bairro Rincão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 20 de outubro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 487458BD

GABINETE DO PREFEITO LEI № 3.321, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre o reconhecimento da Festa da Liberdade como Patrimônio Cultural de Mossoró e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Festa da Liberdade reconhecida como Patrimônio Cultural de Mossoró, conforme Art. 179 da Lei Orgânica Municipal

Parágrafo Único – Para efeitos desta Lei a Festa da Liberdade compreende os festejos realizados no mês de setembro, alusivos ao Motim das Mulheres (1875), a Abolição da Escravatura (1883), a Resistência ao Bando de Lampião (1927) e o Primeiro Voto Feminino (1929).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 20 de outubro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Profoito

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 69F27749

GABINETE DO PREFEITO LEI № 3.322, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Institui sobre diretrizes para o Programa de Coleta Seletiva Contínua de Resíduos Eletrônicos e Tecnológicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Mossoró, o Programa de Coleta Seletiva Contínua de Resíduos Eletrônicos e Tecnológicos, seus princípios, objetivos e instrumentos.

PARÁGRAFO ÚNICO - entende-se por resíduo eletrônico: pilhas e baterias portáteis, baterias chumbo-ácido, automotivas e industriais pilhas e baterias dos sistemas eletroquímicos níquel-cádmio e óxido de mercúrio e aparelhos de telefones celulares. Entende-se por resíduo tecnológico: os resíduos gerados pelo descarte de equipamentos tecnológicos de uso profissional, doméstico ou pessoal e lúdico, inclusive suas partes e componentes, especialmente: computadores, televisores e afins.

Art. 2º - Para a efetivação do Programa A Administração Pública Municipal, as pessoas jurídicas de direito público e de direito privado estabelecidas no municipio de Mossoró deverão realizar o adequado descarte dos resíduos eletrônicos e tecnológicos por eles produzidos.

Art. 3º As pessoas jurídicas de direito privado que produzem e/ou importam, distribuem equipamentos que geram resíduos eletrônicos e tecnológicos no município de Mossoró, deverão:

 I – organizar sistema de coleta, que deverá garantir a possibilidade de descarte adequado dos resíduos eletrônicos e tecnológicos pelos consumidores;

II – gerenciar de forma ambientalmente adequada a reutilização, reciclagem, tratamento e/ou disposição final dos resíduos eletrônicos e tecnológicos.

DO OBJETIVO: São objetivos do programa instituído no caput do art 1º:

I - conscientização do consumidor de produtos eletrônicos e

tecnológicos sobre os riscos à saúde e ao meio ambiente, em virtude do inadequado descarte desses produtos;

II- regularidade, continuidade, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e/ou disposição final dos resíduos eletrônicos e tecnológicos produzidos no Município:

Art. 4º - Fica obrigatória a apresentação de plano de Gestão Integrada de resíduo eletrônico e tecnológico para as pessoas jurídicas de direito privado que os produzem a ser avaliado e aprovado pelo órgão ambiental competente respeitando os prazos, por este, especificados e obedecendo os seguintes pontos: - determina o gerenciamento, coleta, reciclagem a partir da aprovação do plano; - especificar uma percentagem de coleta a ser apresentada em períodos também préestabelecidos.

Art. 5º - As pessoas de direito privado que comercializam resíduo eletrônico e tecnológico no município de Mossoró deverão afixar, com destaque, placa em seu estabelecimento que deverá ser fornecida pelas pessoas jurídicas de direito privado especificadas no artigo 3º desta lei, indicando as seguintes informações ao consumidor:

I- advertência e instrução para descarte;

II- locais de coleta do resíduo tecnológico:

III- endereço e telefone dos responsáveis;

IV- riscos à saúde e ao meio ambiente do descarte inadequado.

Art. 6º - Prevê sanções na forma da Lei Federal 9.605/98 - sobre Crimes Ambientais às empresas que não se adequarem nos prazos estipulados ou que infringirem as normas estabelecidas como forma de obter-se adesão integral a Legislação.

Art. 7º - Quaisquer dos valores arrecadados com as multas oriundas desta lei serão destinados a programas de coleta seletiva de residuos eletrônicos e tecnológicos e às ações que viabilizam a destinação final dos materiais de forma ambientalmente adequada.

Art. 8º - Toda Campanha de Educação Ambiental instituída para implementação deste Programa, realizada pelo executivo, deverá incluir informações sobre os riscos à saúde e ao meio ambiente, decorrentes do descarte inadequado e a responsabilidade de destino do resíduo eletrônico e tecnológico pós-consumo.

Art. 9º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 10º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró/RN, 20 de outubro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 413E9C88

GABINETE DO PREFEITO ATO DE EXONERAÇÃO № 029, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Municipio de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOSIVAN BARBOSA MENEZES FEITOZA do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 20 de outubro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 3F992642

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA № 0524/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipio de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, com suas alterações posteriores, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 104/2015-PGM/SEMAD, de 16 de outubro de 2015, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão Judicial proferida nos autos do Procedimento Ordinário nº 0101679-33.2013.8.20.0106, em trâmite na Segunda Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, por aprovação no Concurso Público nº 001/2007, em 310º lugar para provimento do cargo de Enfermeiro,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR ANTONIO GOMES DE SOUSA SOBRINHO, sub judice, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de tempo de serviços e demais vantagens a partir do início do efetivo exercício do cargo, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de outubro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 41D6486F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA № 0525/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a decisão interlocutória prolatada nos autos do Processo nº 0813700-64.2015.8.20.5106, em trâmite na Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, por aprovação em 11º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para o cargo de Professor de Ciências,

RESOLVE

Art. 1.º - NOMEAR Robéria de Medeiros Bonfim Siqueira, sub judice, para o cargo de Professor de Ciências, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de tempo de serviços e demais vantagens a partir da data de início do efetivo exercício do cargo, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de outubro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 733476A8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0526/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor IVANILDO LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 12842-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do cargo efetivo de Farmacêutico-Bioquímico, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 20 de outubro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 5455D745

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA № 0527/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, com suas alterações posteriores, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 105/2015-PGM/SEMAD, de 19 de outubro de 2015, da Procuradoria Geral do Municipio instruído de Decisão Judicial em sede de Recurso de Apelação, proferida nos autos do Processo no 1014499-13.2012.8.20.0106, em trâmite na Segunda Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a nomeação da candidata abaixo identificada, por aprovação no Concurso Público nº 001/2007, em 170º lugar para provimento do cargo de Assistente Social,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR LUCIANA BEZERRA DE LIRA, sub judice, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de tempo de serviços e demais vantagens a partir do início do efetivo exercício do cargo, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de outubro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 5862DBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 1971/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral, o servidor JOSE CARLOS DA SILVA, matrícula nº 4058-1, Motorista, lotado na Região Norte -RN, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de contribuição Especial, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 16/04/2013, conforme Benefício de Número 1483083281, e declarar o cargo vago.

Art. $2^{\rm o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de outubro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por: FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS Código Identificador: 40FD62DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 1972/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor público abaixo identificado, pleiteando o retorno às suas atividades laborais depois de gozar licença maternidade por 04(quatro) meses, e com fundamentação legal na Lei Complementa nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o retorno às suas atividades profissionais, a partir de 03 de novembro de 2015, da servidora SUYANE THAINARA VARELA DE MEDEIROS, matrícula n.º 506806-1, MEAP - Membro Equipe Apoio Ao Pregoeiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que se encontra de Licença Maternidade, pelo período de 180 dias conforme Portaria nº 1478/2015 - SEMAD, de 24 de julho de 2015, com vigência de 02/07/2015 a 29/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de outubro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por: FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS Código Identificador: 49162C89

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 1973/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Administrativo, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor ALEXANDRE RODRIGUES DE ALENCAR, sob matrícula nº 14079-1, no Nível III, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Sercetaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, do Município de Mossoró.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o servidor apresente a esta Secretaria, o certificado de conclusão do curso de pós graduação, correspondente à progressão supra, sob suspensão dos efeitos desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de outubro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por: FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS Código Identificador: 48408482

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 1978/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e ainda nos termos do art.26º da Lei Complementar nº 60/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora LENNA INDYARA DE LIMA, matrícula n.º 14599-8, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada no Hospital Municipal São Camilo de Lelis, pelo período de 180 (cento e oitenta) días, com vigência de 02/10/2015 a 30/03/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de outubro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por: FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS Código Identificador: 56A55795

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 1981/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu, a nível de especialização, em DIREITO AMBIEÑTAL, e nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 01/04/2015, mormente o que elucida o Capitulo II, Seção III, Subseção II, da Progressão Horizontal:NIVEL, em suma no Art. 11º,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor WALBERTO BORGES DE ABREU, matrícula n.º 507083-0, ocupante do cargo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria da Administração, em Mossoró-RN, 21 de outubro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por: FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS Código Identificador: 5AF6E82B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 1982/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu, em nível de especialização, em DIREITO AMBIENTAL, e nos termos da Lei

Complementar nº. 114, de 01/04/2015, mormente o que elucida o Capítulo II, Seção III, Subseção II, da Progressão Horizontal: NIVEL, em suma no Art. 11º,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JAIR ANTONIO DA SILVA, matrícula n.º 14179-8, ocupante do cargo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração, em Mossoró-RN, 21 de outubro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por: FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS Código Identificador: 3C41E329

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 1983/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Especialização lato sensu, em Educação Inclusiva, como de parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal nos termos do art. 7º III da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) MAYSA ALMEIDA E ALMEIDA, matrícula n.º 508485-7, Professora-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto – Escola Municipal Ricardo Vieira do Couto, promoção para o Nível "III", Classe 001 do mesmo cargo.

Art. $2^{\rm o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de outubro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por: FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS Código Identificador: 75FB07EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 1984/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Pós-Graduação em Especialização em Educação em Direitos Humanos, como de parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal nos termos do art. 7º, III da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) JEANE MENDES PINHEIRO, matrícula n.º 9742-0, Professora-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto — Escola Municipal Francisco de Assis Batista, promoção para o Nível "II", Classe 004 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de outubro de 2015

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por: FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS Código Identificador: 5FC451DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 1985/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu, a nível de especialização, em DIREITO AMBIENTAL, e nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 01/04/2015, mormente o que elucida o Capitulo II, Seção III, Subseção II, da Progressão Horizontal:NIVEL, em

suma no Art. 11º.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor WALISNEY WALFREDO DE SOUSA MELO, matrícula n.º 507085-6, ocupante do cargo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o servidor apresente a esta Secretaria, o certificado de conclusão do curso de pós graduação, correspondente à progressão supra, sob suspensão dos efeitos desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração, em Mossoró-RN, 21 de outubro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por: FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS Código Identificador: 5018923E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 1987/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de Especialização em Direito Constitucional, apresentada pelo Agente de Tránsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Municipio de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor VICTOR SANIKSON DA SILVA SALES, sob matrícula nº 14.076-7, no Nivel III, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, do Município de Mossoró.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o servidor apresente a esta Secretaria, o certificado de conclusão do curso de pós graduação, correspondente à progressão supra, sob suspensão dos efeitos desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de outubro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por: FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS Código Identificador: 3CF30CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 1988/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu, a nível de especialização, em DIREITO ÂMBIEÑTAL, e nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 01/04/2015, mormente o que elucida o Capitulo II, Seção III, Subseção III, da Progressão Horizontal: NIVEL, em suma no Art. 11º,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora FÁBIA ANDRÉA TORRES DE SOUZA BRITO, matrícula n.º 11492-8, ocupante do cargo de Fiscal de Cont. Ambiental e Urbanístico, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração, em Mossoró-RN, 21 de outubro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por: FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS Código Identificador: 58DC9D01

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 1989/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº

105 de 04/07/2014 e

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu, em nível de especialização, em DIREITO AMBIENTAL, e nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 01/04/2015, mormente o que elucida o Capitulo II, Seção III, Subseção III, da Progressão Horizontal:NIVEL, em suma no Art. 11º,

Art. 1º - CONCEDER a servidora VIVIANE SILVA DE MENDONÇA, matrícula n.º 507557-2, ocupante do cargo de Fiscal de Cont. Ambiental e Urbanístico, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria da Administração, em Mossoró-RN, 21 de outubro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por: FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS Código Identificador: 708CB41D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 02 REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 07/2013 - GP. CONTRATO FIRMADO EM 24/07/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização nos serviços na modalidade cessão de licença de uso software, relativos a sistema de informática de controle e gestão de processos judiciais.

VALOR ADITADO: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos

VALOR GLOBAL: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e

PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PERÍODO: 24/07/2015 à 24/07/2016

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015

EMPRESA: ATI – ATTALUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: GEORGE BULHOES DE LIMA

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR.

Publicado por: RAWLINSON DE MELO BEZERRA Código Identificador: 5EC69CF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I RETIFICAÇÃO POR ERRO DE MATERIAL.

No extrato de aditivo nº 08 de Prazo referente à Tomada de Preço nº 14/2013 - SEDUR, publicado no JOM Nº 297, ANO VII, de 27/03/2015, página 22. Onde se lê: "Período: 24/03/2015 a 22/06/2015". Leia-se: "Período: 24/02/2015 a 25/05/2015".

Publicado por: RAWLINSON DE MELO BEZERRA Código Identificador: 6A95904B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II ADITIVO № 03 DE VALOR. REFERENTE A TÔMADA DE PREÇOS № 01/2015 - SME AO CONTRATO № 24/2015, FIRMADO EM 09/04/2015. PROCESSO № 37/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em edificações para restauração da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÚCIA MARIA NOGUEIRA, localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, 554 – Abolição IV – Mossoró – RN.

Valor aditivado R\$ 9.241,70 (nove duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos),

Valor global de R\$ 47.724,37 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro mil e trinta e sete centavos)

Empresa: CEB - Construtora Evangelista Bezerra Ltda.

Assina pela contratada: DANIEL CHACON LOPES BEZERRA

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Data da assinatura. Mossoró-RN. 10 de agosto de 2015

Publicado por: FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA Código Identificador: 45D1D521

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS № 12/2015 - SMS.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil para a reforma da Unidade Básica de Saúde Francisco Neto da Luz, situada na comunidade Riacho Grande, Zona Rural de Mossoró-RN.

Empresa Vencedora: Excellent Manutenção, Montagem e Serviços Ltda-ME

Mossoró/RN, 22 de outubro de 2015

Marcos Antônio Fernandesde Queiroz

(Secretário Executivo de Licitações, Contratos e Compras).

Publicado por: FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA Código Identificador: 4C7DB342

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II Aditivo nº 02 de Prazo e valor Dispensa de Licitação do Processo Nº 778/2013 - GES Contrato de Locação de Imóvel - Firmado em 14/10/2013

Objeto: locação do imóvel, localizado à Rua: Adauta Pinheiro, 70, Nova Betânia, nesta cidade, para funcionamento do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ENFERMEIRA MARIA DE FÁTIMA A. F. DE MEDEIROS - CAPSI.

Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses.

Período: 15/10/2015 A 15/10/2016

Valor mensal: R\$: 8.460,91(oito mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e um centavos)

Valor total R\$: 101.530.92 (cento e um mil quinhentos e trinta reais e noventa e dois centavos)

Data da assinatura: 13.10.2015

Assina pelo locador: Hugo Freire Pinto

Assina pelo locatário: Sirleyde Dias de Almeida- (Secretária Municipal de Administração)

Publicado por: CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA Código Identificador: 45E94A1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS № 12/2015 - SMS.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil para a reforma da Unidade Básica de Saúde Francisco Neto da Luz, situada na comunidade Riacho Grande, Zona Rural de Mossoró-RN.

Empresa Vencedora: Excellent Manutenção, Montagem e Serviços Ltda-ME

Mossoró/RN, 22 de outubro de 2015

Francisco José Lima Silveira Júnior

Publicado por: FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA Código Identificador: 565C8A90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II AVISO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇOS № 12/2015 - SMS.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil para a reforma da Unidade Básica de Saúde Francisco Neto da Luz, situada na comunidade Riacho Grande, Zona Rural de Mossoró-RN.

Empresa Vencedora: Excellent Manutenção, Montagem e Serviços Ltda-ME

Valor do Contrato R\$ 124.242,46 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Vigência: 90 (noventa) dias

Assina pela Contratada: Helder Oliveira Mota (Sócio)

Mossoró/RN, 22 de outubro de 2015

Francisco José Lima Silveira Júnior

(Prefeito)

Publicado por: FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA Código Identificador: 6C043F77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 053/2015-SME.

Objeto: Constitui objeto do presente, junto a CONTRATADA: MOSSORÓ CARTÓRIO QUINTO OFÍCIO NOTAS, inscrito no CNPJ sob o nº 08.481.434/0001-62, que trata dos registros em títulos e documentos para regularização dos Caixas Escolares das Unidades de Educação Infantil e Escolas Municipais terem acesso aos recursos dos Programas do FNDE.

Valor do Contrato: R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)

Vigência: 12 (doze) Meses

Data da Assinatura: 21/10/2015

sina pela Contratada: Fabiana da Silva Magalhães

Assina pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Publicado por: FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA Código Identificador: 6FAE26B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II Processo: 313/2015 - Inexigibilidade de Licitação № 0672015 – SMS-PMM.

Objeto: Reconheço ainexigibilidade para contratarmos os serviços técnicos profissionais da empresa INMETRO/IPEM INST.DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO RN, para Proceda a abertura de processo para pagamento de Guias de Recolhimento da União – GRU – Cobrança, de infrações de aferição dos aparelhos esfigmomanômetros, Portaria INMETRO nº 24 de 22 de fevereiro de 1996 e de instrumentos de pesagem(Balança), Portaria INMETRO nº 236 de 22 de dezembro de 1994, conforme documentos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, anexo. Relação das Unidades Básicas de Saúde fiscalizadas: Francisco Pereira de Azevedo, Maria Soares da Costa, Duclécio Antônio de Medeiros, Dr. Ildone Cavalcante de Freitas, Dr. Luis Escolástico Bezerra, Dr. Chico Porto, Dr. Moisés da Costa Copes, Marcos Raimundo da Costa, CAIC, Dr. Epitácio da Costa Carvalho, Dr. José Fernande de Melo, Dr. José Leão., A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de 3.000,00 (três mil reais), sendo 40% de sínal e os 60% restante na entrega do trabalho, O intento tem fulcro no Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93

Mossoró 21 de setembro de 2015.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO)

Publicado por: FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA Código Identificador: 6B7CDE75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II Processo: 320/2015 - Inexigibilidade de Licitação № 0682015 - SMC-PMM.

Reconheço a Inexigibilidade para contratarmos os serviços profissionais da atração artístico-cultural Sr(a). Marcos Batista de Souza, por inexigibilidade, para Contratação do(a) Sr(a). Marcos Batista de Souza, nome artístico Marcos Melodia – Sax e Teclado, CPF: 466.423.234-91, PIS/PASEP/NIT nº: 108.18565.62-1, residente a rua Adrião Duarte, 41 – Abolição III — Mossoró/RN, que irá se apresentar no Corredor Cultural, no dia 18 de outubro do corrente ano, recebendo R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais) por apresentação. A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de R\$717,00 (setecentos e dezessete reais). O intento tem fulcro no Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93

Mossoró 08 de outubro de 2015.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO)

Publicado por: FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA Código Identificador: 47AE1190

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II TERMO DE APOSTILAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL № 308/2013-SMED.

Primeiro termo de apostilamento ao contrato firmado em 02/05/2013 que entre si fazem o município de Mossoró, por intermedio da Secretaria municipal de Educação e o locador Edilson Mendes de Almeida

Objeto: Locação do imóvel, alocado para funcionamento da Unidade de Educação Infantil Alice Dias da Silva. (ANEXO).

Fica alterado o item 3.4. Cláusula Terceira do contrato. Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 308/2013 - SMED, a Unidade Orçamentária. (07.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a Sigla: (SME).

Data da assinatura: 21/05/2015.

Assina pelo locador: Edilson Mendes de Almeida

Assina pela locatária: IÊDA MARIA ARAÚJO CHAVES FREITAS (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

"Onde se lê" Data da assinatura: 21/05/2015 "leia-se" Data da assinatura: 27/04/2015" MATERIAL PUBLICADO COM ERRO NO JOM DO DIA: 22 de maio de 2015. Pag. 07. Ano: VII- n⁰ 305- Republicado por erro de material

Publicado por: CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA Código Identificador: 3DD59F69

PREGÃO PRESENCIAL ADITIVO 008 REPACTUAÇÃO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL № 011/2010 SEDETEMA (SEMURB) AO CONTRATO FIRMADO EM 01/12/2010

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a adequação de quantitativo, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015, retroativo a data base da categoria conforme planilha de preços em anexo, cujo objeto é a manutenção das áreas verdes das praças e canteiros centrais

do Município

EMPRESA: IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº. 08.263.659/0001-42

VALOR: 163.553,04 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 10.08.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATRADA: Gilmar Fernandes Freitas

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 5D1C3CF6

PREGÃO PRESENCIAL ADITIVO 008 REPACTUAÇÃO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010 SEDETEMA(SEMURB) AO CONTRATO FIRMADO EM 01/12/2010

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a adequação de quantitativo, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015, retroativo a data base do categoria conforme planilha de preços em anexo cujo objeto é a manutenção das áreas verdes das praças e canteiros centrais do Município.

EMPRESA: J & J SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº.04.441.866/0001-99

VALOR: 12.320,76 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 10.08.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATRADA: José de Araújo Dias Junior

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 6FE2274B

PREGÃO PRESENCIAL EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL № 116/2015 - SME

OBJETO: Contrato contratação de empresa especializada em reciclagem e manutenção de Cartuchos e Tonner.

EMPRESA: TASLA CAPISTRANO GONZAGA-ME

CNPJ nº.01.973.806/0001-29

VALOR: R\$ 12.900,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14.10.2015

VIGÊNCIA: 14/10/2015 a 1410/2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATRADA: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA (Procurador)

> Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 4BA44EF7

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 112/2015 – SME ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 07 de outubro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015–SME, homologado em 15 de outubro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: CASA PINTO MAGAZINE LTDA CNPJ: 08.248.239/0001-97 ENDEREÇO: RUA CEL VICENTE SABÓIA, 104, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-120 REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS HENRIQUE BRASIL

PINTO CPF: 326.246.894-00

ITEM 1 - 20 (VINTE) UNIDADE - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 18.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON, FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 WLTS COM KIT INSTALAÇÃO A OTÉ 5 METROS, DEVIDAMENTE INSTALADOS. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIENCIA ENERGETICA "A". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CÓM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MINÍMA DE 01 (UM) ANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.795,00 (DOIS MIL, SETECENTOS É NOVENTA E CINCO REAIS.), TOTALIZANDO R\$55.900,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS.).

ITEM 2 - 20 (VINTE) UNIDADE - GELADEIRA 300 LITROS - REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE", VOLTAGEM 220V; O REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE", VOLTAGEM 220V; O REFRIGERADOR DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO APRESENTANDO A CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006; DIMENSÕES APROXIMADAS: 176X62X69 CM; CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 300 LITROS; GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA. SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NAS PORTAS. GABINETE TIPO "DUPLEX" COM DUAS PORTAS (FREZZER E REFRIGERADOR). CONJUNTO DE PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.632.63 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REALS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$52.650.60 (CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). TOTALIZANDO R\$52.650.60 (CINQUENTA E RES SESSENTA CENTAVOS). VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 108.550,60 (CENTO E DIG MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS RALL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS RALL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

- 1.1 O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de eletrodomésticos, equipamentos e centrais de ar para a manutenção das atividades das Unidades de Educação Infantil., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 112/2015 SME e de acordo com as requisições daPREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SME .
- 1.2 Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º
- 1.3 As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Projetos Atividades: 2063 Manutenção das Unidades de Educação Infantil -Elemento de despesa 44.90.52 (Equipamento Material Permanente), Fontes: 187 (Transferência do FNDE).

DA VALIDADE DOS PRECOS

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PRECOS REGISTRADOS

- 3.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.
- 3.2 Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ÁRP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.
- 3.3 Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do periodo da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 3.4 Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas
- 3.5 Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de precos.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.
- 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015 SME .
- 4.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015 SME, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4 A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015 SME pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.
- 5.2 As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 5.3 A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
- 5.4 No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- 5.6 Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
- 6.2 A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
- 6.3 A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
- 6.4 É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015 SME e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): CASA PINTO MAGAZINE LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.
- 7.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
- 7.3 Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 15 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

CASA PINTO MAGAZINE LTDA.

CNPJ: 08.248.239/0001-97

CARLOS HENRIQUE BRASIL PINTO

CPF: 326.246.894-00

SÓCIO

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 56D97EC5

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 112/2015 – SME ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 07 de outubro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº, 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015-SME, homologado em 15 de outubro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME CNPJ: 09.199.547/0001-02 ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO NORTE, 8 A, CIDADE DA ESPERAÑÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-500 REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES C

CPF: 143.837.804-15

ITEM 9 - 300 (TREZENTOS) CONJUNTO - CONJUNTO PARA O ALUNO ESCOLAR (CADEIRA E MESA) CJC-01, MODELO PADRÃO FNDE - CONJUNTO DE MESA QUADRADA COM QUATRO CADEIRAS PARA CRIANÇAS DE 1 A 4 ANOS. MESA PARA ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE

0,93M A 1,16M, COM TAMPA EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FASE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO: ALTURA DA MESA 46CM; TAMPO DA MESA QUADRADA PARA 04 LUGARES: 80CM X 80CM. CADEIRAS COM ASSENTO ENCOSTO REVESTIDO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR LARANJA E ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO PINTADO NA COR CINZÁ; ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA OCHÃO: 26CM; ASSENTO DA CADEIRA: 26CM X 34CM; ENCOSTO DA CADEIRA: 15,5CM X 35CM. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$716,00 (SETECENTOS E DEZESSEIS REÁIS), TOTALIZANDO R\$214,800,00 (DUZENTOS E QUATORZE MILE OITOCENTOS REAIS).

ITEM 10 - 900 (NOVECENTOS) UNIDADE - PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE - PLACAS PARA TATAME EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) DE ENCAIXE, MULTICOLORIDO, ANTIDERRAPANTE, COM PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA E BORDAS DE ACABAMENTO. DEVERÁ PROPORCIONAR ENCAIXE PERFEITO E RETORNAR AO FORMATO ORIGINAL APÓS IMPACTO. MEDIDAS DO PRODUTO: 100 CM X 100 CM X 20 MM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$86,00 (OITENTA E SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$77.400,00 (SETENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 11 - 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADE - CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÉ - CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO COM BANDEJAS REMOVÍVEIS COM GARRAS LÁTERAIS FACILMENTE ACIONÁVEIS. DEVERÁ POSSUIR PEDANAS (APOIO PARA OS PÉS DA CRIANÇA) EM PLÁSTICO, ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO PLÁSTICO LAMINADO COLORIDO E ACOLCHOADO DE FÁCIL LIMPEZA. ESTRUTURA TUBULAR EM FERRO DE 3/4 PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, PROJETADA PARA MANTER A ESTABILIDADE E TRAVAS EM ARCO PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO. CINTO DE SEGURANÇA DE CINCO PONTOS EM NYLON LAVÁVEL. MEDIDA DÓ PRODUTO: ALTURA FINAL DO PRODUTO: 105 CM; COMPRIMENTO: 56 CM; LARGURA: 68 CM AO PRECO UNITÁRIO DE R\$350,54 (TREZENTOS E CINQUENTA REÁIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO S8.412,96 (OITO MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), VALOR TOTAL DOS ITENS: 300.612,96 (frezentos mil, seiscentos e doze reais e noventa e seis centavos) seis centavos)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

- O REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E 1.1 – O REGISTRO DE PREÇUS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de eletrodomésticos, equipamentos e centrais de ar para a manutenção das atividades das Unidades de Educação Infantil., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 112/2015 – SME e de acordo com as requisições daPREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SME.
- 1.2 Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º
- 1.3 As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Projetos Atividades: 2063 Manutenção das Unidades de Educação Infantil -Elemento de despesa 44.90.52 (Equipamento Material Permanente), Fontes: 187 (Transferência do FNDE).

DA VALIDADE DOS PRECOS

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar acontratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições. .2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de

DOS PRECOS REGISTRADOS

- 3.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.
- 3.2 Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ÁRP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.
- 3.3 Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do periodo da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 3.4 Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas
- 3.5 Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo

- 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas
- 4.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015 SME .
- 4.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015 — SME, que a precedeu e integra o presente instrumento de
- 4.4 A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIÁL N.º 112/2015 SME pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente

DO PRAZO E CONDICÕES DE ENTREGA

- 5.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.
- 5.2 As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 5.3 A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
- 5.4 No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- 5.6 Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
- 6.2 A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatur com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
- 6.3 A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
- 6.4 É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015 SME e seus anexos, e as propostas dagle empresa(s): PEDRO NASCIMENTO DE PAIVÁ FERNANDES, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.
- 7.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
- 7.3 Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimi quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 15 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME

CNPJ: 09.109.547/0001-02

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CPF: 143.837.804-15

SÓCIO

Publicado por BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 5F3BEFC1

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 112/2015 -REGISTRO DE PREÇO - SME ATA DE

Em 07 de outubro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE

MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015–SME, homologado em 15 de outubro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas. como seque: empresas, como segue:

FORNECEDOR: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES

CNPJ: 06.089.294/0001-56
ENDEREÇO: RUA JOÃO DA ESCÓSSIA, 1250 LOJA 102,
NOVA BETÁNIA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-200
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO DE TARSO DA COSTA JÚNIOR CPF: 429.962.364-91

CPF: 429.962.364-91

ITEM 5 - 38 (TRINTA E OITO) UNIDADE - BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO - DUAS COLUNAS - BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO, TIPO PRESSÃO, COM 2 COLUNAS, ACESSÍVEL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 6 LITROS POR HORA E CERTIFICADO PELO INMETRO; ALTURA 960MM, ALTURA PARTE CONJUGADA 650MM, LARGURA 660MM, PROFUNDIDADE 291MM; PIA EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO, BITOLA 24 (0,64MM DE SPESSURA), COM QUEBRA JATO; TORNEIRA EM LATÃO CROMADO DE SUAVE ACIONAMENTO, COM REGULAGEM DE JATO, SENDO 2 TORNEIRAS DE JATO INCLINADO PARA BOCA E 1 TORNEIRA EM HASTE PARA COPO; FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM VELA SINTETIZADA; TERMOSTATO COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DE 49 A 15° C; DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA; RALO SINFONADO QUE BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO; AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.830,00 (UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$69,540,00 (SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

QUARENTA RÉAIS).

ITEM 6 - 180 (CENTO E OITENTA) UNIDADE - BERÇO INFANTIL - BERÇO IDEAL PARA O REPOUSO DE CRIANÇAS. PÉS EM TUBO DE AÇO, SEÇÃO ENTRE 1 1/4" E 2", EM CHAPA 14 (1,9MM), CONFORMADO EM FORMA DE "U" INVERTIDO CONFIGURANDO A ESTRUTURA DE CADA CABECEIRA. ESTRADO EM CHAPA INTEIRIÇA DE MDP, COM 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, BP NA ÇOR BRANCA, TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO O PERÍMETRO COM FITA DE BORDO DE 2MM, ATÓXICA, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. GRADES LATERAIS FIXAS CONFECCIONADAS EM MDP, COM ESPESSURA DE 20MM NAS PARTES HORIZONTAIS E 18MM NAS VERTICAIS, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO NA COR BRANCA COM TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO, COM FITA DE BORDO DE 2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL ISO, ATÓXICAS, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. CINCO ABERTURAS COM DIMENSÕES, ESPAÇADAS CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 15860. MEDINDO: COMPRIMENTO TOTAL INCLUINDO CABECEIRAS 1200MM, LARGURA TOTAL INCLUINDO CABECEIRAS 1200MM, LARGURA TOTAL INCLUINDO GRADES FORMM. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REÁIS), TOTALIZANDO R\$151.200,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MILE DUZENTOS REAIS).

ITEM 8 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - COLCHONETE PARA CRIANÇA - COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIUTERANO, CERTIFICADO PELO INMETRO, E, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13579-1:2011. COMPRIMENTO 185 CM, LARGURA 65 CM, ALTURA 5 CM. DENSIDADE D20, INTEGRAL (SEM COLAGEM HORIZONTAL), REVESTIDO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO (CORINO), ATÓXICO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM COSTURA SUPER RESISTENTE E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$167,00 (CENTO E SESSENTA E SETE EAIS), TOTALIZANDO R\$167,00.000 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 387.740,00 (Trezentos E Oitenta E Sete Mil, Setecentos E Quarenta Reais) Quarenta Reais)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

- 1.1 O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de eletrodomésticos, equipamentos e centrais de ar para a manutenção das atividades das Unidades de Educação Infantil., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 112/2015 SME e de acordo com as requisições daPREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SME .
- 1.2 Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
- 1.3 As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Projetos Atividades: 2063 Manutenção das Unidades de Educação Infantil -Elemento de despesa 44.90.52 (Equipamento Material Permanente), Fontes: 187 (Transferência do FNDE).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de 2.2 - Dufante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PRECOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.



- 3.2 Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilibrio econômico-financeiro desta ÁRP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.
- 3.3 Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do periodo da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 3.4 Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 4.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.
- 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015 – SME .
- 4.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015 – SME, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4 A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015 - SME pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.
- 5.2 As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 5.3 A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
- 5.4 No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- 5.6 Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
- 6.2 A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
- 6.3 A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
- 6.4 É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015 SME e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.
- 7.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
- 7.3 Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN. 15 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA..

CNPJ: 06.089.294/0001-56

Paulo de Tarso da Costa Júnior

CPF: 429.962.364-91

PROCURADOR

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 6AA6B43C

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 112/2015 – SME ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 07 de outubro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Avalberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGAO PRESENCIAL N.º 112/2015–SME, homologado em 15 de outubro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 07.807.635/0001-48. ENDEREÇO: R. DR. MÁRIO NEGÓCIO, 143, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-080. REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ORLEAN PEREIRA CPF: 027.169.854-30

ITEM 3 - 20 (VINTE) UNIDADE - FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS - C/INJETOR DE GÁS HORIZONTAL DUPLA CHAMA FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 QUEIMADORES. POSSUI ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, PERFIL 5 CM, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES SIMPLES CHAMA DUPLA E BANDEJA COLETORA DE GORDURA. AINDA CONTÉM INJETOR DE GÁS HORIZONTAL E ACENDIMENTO MANUAL, PESO 31 KG, DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTOL X X X P): 74,2 X 82 X 83,7 CM, GARANTIA 03 MESES. MODELO: 4 BOCAS MARCA: CEMAF AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$885.00 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). TOTALIZANDO R\$17.700,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM 4 - 20 (VINTE) UNIDADE - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS COM CAPACIDADE DE 8 KG, LINHA BRANCA; CONSUMO DE ENERGIA: 0.25 KWH. (220V); CONSUMO DE ENERGIA: 7.83 KWH./MÉS; COR BRANCA; POTÉNCIA: 550.0W (220V); ROTAÇÃO DE MOTOR - CENTRIFUGAÇÃO 750 RPM; DIMENSÕES APROXIMADAS: 103,5X62X67 CM; PESO APROXIMADO 40,5KG - MODELO: BWB08 MARCA: BRASTEMP AO PREÇO UNITÂRIO DE R\$1.775,00 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$35.500,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

TITEM 7 - 180 (CENTO E OITENTA) UNIDADE - COLCHÃO PARA BERÇO INFANTIL - COLCHÃO APROPRIADO PARA BERÇO INFANTIL - SPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D18. INTEGRAL (TIPO SIMPLES), REVESTIDO EM UMA DAS FACES E NAS LATERAIS EM TECIDO JACQUARD, COSTURADO EM MATELASSE (AÇOLCHOADO), COM FECHAMENTO PERIMETRAL TIPO VIES, E COM ACABAMENTO DA OUTRA FACE DO COLCHÃO PLASTIFICADO, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ABNIT NBR 13579: COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO NO TECIDOS. DIMENSÕES 1150X620X120 MM. - MODELO: D18 MARCA: GAZIM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$25.200,00 (VINTE E CINCO MILE DUZENTOS REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS R\$78.400,00 (Setenta E OITO MILE QUARENTA RADIO).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

- 1.1 O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de eletrodomésticos, equipamentos e centrais de ar para a manutenção das ativiadaes das Unidades de Educação Infantil., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 112/2015 SME e de acordo com as requisições daPREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SME .
- 1.2 Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
- 1.3 As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Projetos Atividades: 2063 Manutenção das Unidades de Educação Infantil Elemento de despesa 44.90.52 (Equipamento Material Permanente), Fontes: 187 (Transferência do FNDE).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.
- 3.2 Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ÁRP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.
- 3.3 Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do periodo da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 3.4 Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 4.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.
- 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015 – SME .
- 4.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015 – SME, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4 A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGAO PRESENCIAL N.º 112/2015 SME pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente ta a

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.
- 5.2 As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 5.3 A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
- 5.4 No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- 5.6 Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
- 6.2 A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
- 6.3 A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
- 6.4 É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de DÉbito INŞS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL

- N.º 112/2015 SME e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.
- 7.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
- 7.3 Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 15 de outubro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.807.635/0001-44

JOSÉ ORLEAN PEREIRA

CPF: 027.169.854-30

PROCURADOR

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 70F24F0D

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 117/2015 – SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 07 de outubro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 0.8.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2015–SMS, homologado em 15 de outubro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como seque:

FORNECEDOR: SERTÃO GAS LTDA CNPJ: 13.839.092/0001-40 ENDEREÇO: RUA ANFRISIO BELO, 193, BELA VISTA, ALMINO AFONSO/RN, CEP: 59760-000 REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO MESSIAS DIAS CPF: 315.731.264-20

ITEM 1 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - GÁS DE COZINHA; GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); COMERCIAL A GRANEL; DE COZINHA; COMPOSICAO PROPANO E BUTANO,TOXICO E INFLAMAVEL; DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE DA ANP; ACONDICIONADO EM VASILHAME METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA 45 KG DE PESO LÍQUIDO AO PREÇO UNITÁRIO DE RS199,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE RÉAIS), TOTALIZANDO R\$99.500,00 (NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 2 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - GÁS DE COZINHA; GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); COMERCIAL A GRANEL; DE COZINHA; COMPOSICAO PROPANO E BUTANO, TOXICO E INFLAMAVEL; DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE DA ANP; ACONDICIONADO EM VASILHAME METALICO, COM CAPACIDADE PARA 13 KG DE PESO LÍQUIDO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 154.500,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

- 1.1 O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de Gás de Cozinha GPL (Gás Liquefeito de Petróleo) envasado em botijões de 13 kg e 45 kg, destinados as unidades de Saúde deste município, Hospital Municipal São Camilo de Lellis, Unidades Básicas de saúde e unidades especializadas, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÁO PRESENCIAL 117/2015 SMS e de acordo com as requisições daPREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÔ- SMS
- 1.2 Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
- 1.3 As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

- 3.2 Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ÁRP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.
- 3.3 Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do periodo da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 3.4 Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 4.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.
- 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2015 – SMS .
- 4.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2015 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4 A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2015 SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.
- 5.2 As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 5.3 A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
- 5.4 No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- 5.6 Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
- 6.2 A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
- 6.3 A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
- 6.4 É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito INŞS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DEBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2015 SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): SERTÃO GAS LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.
- 7.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.
- 7.3 Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN. 15 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

SERTÃO GAS LTDA.

CNPJ: 13.839.092/0001-40 FRANCISCO MESSIAS DIAS

CPF: 315.731.264-20

SÓCIO

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 75E5D0A8

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015 - SMS

OBJETO: O registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis (carnes, frios, leites, verduras, hortaliças, cereais e laticínios) destinados aos pacientes e profissionais do Hospital São Camilo de Lellis, CAPSII – Alto da Conceição, CAPSi, CAPSS-ad, Unidades de Pronto Atendimento Tarcísio Maia, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarline, Unidade de Pronto Atendimento Raimundo Benjamim Franco e ao Serviço de Atendimento Móvel – SAMU.

EMPRESA: MERCANTIL CIDADE LTDA.

CNPJ nº.05.369.850/0001-85

VALOR: R\$ 2.323.092,42

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22.10.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATRADA: Maxmiliano Andrade de Mendonca

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 6BA3257B

PREGÃO PRESENCIAL Pregão Presencial nº. 128/2015 - SMS Proc. Nº 333/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de novembro de 2015, às 08h00min, as sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição de material de consumo e medicamentos para o Centro de Controle de Zoonoses Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 23 de outubro de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 5D0BBF61

PREGÃO PRESENCIAL Pregão Presencial nº. 129/2015 - SMS Proc. № 334/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de novembro de 2015, às 11h00min, as sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro De Preços Para Futura E Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e instalação de repetidoras e rádios VHF, destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 23 de outubro de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 4345EF7F

PREGÃO PRESENCIAL Pregão Presencial nº. 130/2015 - SMS Proc. № 335/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no día 16 de novembro de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição de material de consumo para atender as necessidades dos Serviços de Verificação de Obiticos – SVO do município de Mossoró-RN. Conforme específicações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais específicações de datalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 23 de outubro de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 711C9968

PREGÃO PRESENCIAL Pregão Presencial nº. 132/2015 - SMS Proc. Nº 338/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16 de novembro de 2015, às 11h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição de combustível tipo Etanol, destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde Conforme específicações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais específicações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 23 de outubro de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 582B3161

PREGÃO PRESENCIAL RETIFICAÇÃO

Na Publicação da Ata de Registro de Preço do Pregão nº 49./2015 - (SEMAD E OUTROS), no item 1.3. Das despesas recorrentes.

Objeto: Retificação por erro material (digitação) na Publicação no Jornal Oficial do Município, Edição Nº 324, Pag. Nº 8 e 9, do dia 02 de outubro de 2015.

Onde se Lê: 186 (Transferência do SUS)

Lê-se: 186 (Transferência do FNAS)

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 665D7CFC

PREGÃO PRESENCIAL RETIFICAÇÃO

Na Publicação da Ata de Registro de Preço do Pregão n^o 49./2015 — (SEMAD E OUTROS), no item 1.3. Das despesas recorrentes.

Objeto: Retificação por erro material (digitação) na Publicação no Jornal Oficial do Município, Edição N $^\circ$ 324, Pag. N $^\circ$ 8 e 9, do dia 02 de outubro de 2015.

Onde se Lê: 2066 (Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos da Secretaria Municipal de Administração)

Lê-se: 2006 (Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos da Secretaria Municipal de Administração)

Na Publicação da Ata de Registro de Preço do Pregão n^{o} 72/2015 – SEMAD.

Objeto: Retificação por erro material (digitação) na Publicação no Jornal Oficial do Município, Edição Nº 326, Pag. № 3, do dia 16 de outubro de 2015.

Onde se Lê: VALOR: 235.500.00

Lê-se: VALOR: R\$ 565.200,00

Publicado por: BRENO CÉZAR COSTA LEITE Código Identificador: 6FB6FFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE NOTIFICAÇÃO A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente José Rodrigues de Jesus Junior, NOTIFICA que o Proc. Nº 0052/2015 — TATM (PFA de Origem 2015.012868-6 — SEFAZ, referente à Prescrição de IPTU e TCL, tendo como requerente a Diocese de Santa Luzia de Mossoró – Paróquia de São João, será julgado em 2ª instância no dia 27 de outubro de 2015, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 21 de outubro de 2015.

Presidente: José Rodrigues de Jesus Junior

Secretária: Vânia Maria Pereira

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 41C7D7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente José Rodrigues de Jesus Junior, NOTIFICA que o Proc. Nº 0051/2015 — TATM (PFA de Origem 2015.009386-6 — SEFAZ), referente a Prescrição de IPTU e TCL, tendo como requerente o Sr. Cícero Silvino Ataide, será julgado em 2ª instância no dia 27 de outubro de 2015, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 21 de outubro de 2015.

Presidente: José Rodrigues de Jesus Junior

Secretária: Vânia Maria Pereira

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 4C14208F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente José Rodrigues de Jesus Junior, NOTIFICA que o Proc. N° 0049/2015 – TATM (PFA de Origem 2015.007227-3 – SEFAZ), referente a Prescrição de IPTU e TCL, tendo como requerente o Sr. Napoleão Valério Junior, será julgado em 2ª instância no dia 27 de outubro de 2015, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 21 de outubro de 2015.

Presidente: José Rodrigues de Jesus Junior

Secretária: Vânia Maria Pereira

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 458DA259

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente José Rodrigues de Jesus Junior, NOTIFICA que o Proc. Nº 0054/2015 – TATM (PFA de Origem 2015.009238-0 – SEFAZ), referente a Prescrição de IPTU e TCL, tendo como requerente a Sra. Rita Ferreira de Lima, será julgado em 2ª instância no dia 27 de outubro de 2015, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 21 de outubro de 2015.

Presidente: José Rodrigues de Jesus Junior

Secretária: Vânia Maria Pereira

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 6A84723D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente José Rodrigues de Jesus Junior, NOTIFICA que o Proc. Nº 0056/2015 — TATM (PFA de Origem 2015.006436-0 — SEFAZ), referente a Prescrição de IPTU e TCL, tendo como requerente a Sra. Rita Ferreira de Lima, será julgado em 2ª instância no dia 27 de outubro de 2015, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 21 de outubro de 2015.

Presidente: José Rodrigues de Jesus Junior

Secretária: Vânia Maria Pereira Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

,

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 41EFC6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente José Rodrigues de Jesus Junior, NOTIFICA que o Proc. № 0053/2015 – TATM (PFA de Origem 2015.005916-1 – SEFAZ), referente a Prescrição de IPTU e TCL, tendo como requerente a Nova Disneylândia Ltda, será julgado em 2ª instância no dia 27 de outubro de 2015, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 21 de outubro de 2015.

Presidente: José Rodrigues de Jesus Junior

Secretária: Vânia Maria Pereira

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 6E779438

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - CNPJ: 08.348.971/0001-39.

Conveniada: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE MOSSORÓ - SINDUSCON - CNPJ: 40.772.410/0001-75.

Objeto: Apoio financeiro para realização do evento: IV Feirão Imobiliário Sinduscon Mossoró Casa Mix 2015. Realizada pela Conveniada.

Valor: CR\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses.

Data da Assinatura: 02/10/2015.

Assina pelo Convenente: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Assina pela Conveniada: Jorge Ricardo do Rosário (Presidente).

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 4505D37C

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TRABALHO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Mossoró e a Associação Comercial e Industrial de Mossoró/ACIM, para os fins que específica. O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Excelentíssimo Prefeito, Senhor



FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Mossoró/RN, na Rua Duodécimo Rosado, nº 1306, Residencial Spazio de Firenze, Apto. 301, Bairro Nova Betânia, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrado no RG sob o nº 01.324.486 – SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 850,827.834-91, doravante denominado simplesmente MUNICIPIO e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOSSORÓ- ACIM, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira inscrita no CNPJ sob o no 09.394.297/0001-91, com sede na Rua Santos Dumont, nº 228, bairro Centro, na cidade de Mossoró-RN, neste ato representada pelo seu Presidente o Senhor NILSON BRASIL LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Figueira Filho, nº 155, Bairro Presidente Costa e Silva, CEP 59600 – 000 na cidade de Mossoró-RN, portador do RG 76.396 SSP/RN, inscrito no CPF nº 003.651.734-87, doravante denominado simplesmente ACIM, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a seguir específicadas: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, brasileiro

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto propiciar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros do MUNICIPIO/ASSOCIAÇÃO, objetivando a realização da 28º FICRO — Feira Industrial e Comercial da Região Oeste, no período de 05 a 08 do mês de agosto de 2015, conforme ações descritas no Plano de Aplicação, parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; Lei Federal nº 6.494 de 7 de dezembro de 1977, no Decreto Federal nº87.497 de 18 de agosto de 1982, art. 116, da Lei

Federal nº 8.666/83; Resolução nº 04/2013-TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013. As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na Lei nº 2.976, de 14 de dezembro de 2012, LOAM – Lei Orçamentária Anual do Município:

Órgão: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Unidade Orçamentária: 11.101 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Projeto / Atividade: 1070 - Apoio e Promoção de Eventos de Fortalecimento Econômico

Natureza: 33.50.41 — Contribuições

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO DESEMBOLSO

- 3.1. O valor global do presente Convênio é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser transferido em dez (10) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em conta bancária a ser aberta na agência local da Caixa Econômica Federal especificamente para este Convênio;
- 3.2. Os recursos repassados somente serão movimentados na conta corrente especifica cuja prestação de contas far-se-á com extrato da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 4.1-Transferir a ASSOCIAÇÃO à quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados à realização das ações descritas no Plano de Aplicação, que integra o presente Convênio independentemente de transcrição e forma;
- 4.2 Liberar o valor do item 4.1 em dez (10) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na conta bancária de que trata o item 3.2;
- 4.3 Acompanhar e fiscalizar as ações a serem desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO;
- Analisar a prestação de contas e atestar a correta aplicação dos recursos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOSSORO-ACIM

- 5.1 Movimentar os recursos financeiros de que trata o item 3.1 exclusivamente na conta bancária específica para este Convênio;
- 5.2 Aplicar os recursos com vistas ao atendimento das ações contempladas no Plano de Aplicação;
- 5.3 Prestar contas do presente convênio, em duas vias, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse das parcelas, conforme orientação do MUNICIPIO;
- 5.4 Colaborar com os servidores do MUNICÍPIO para cumprimento dos itens 4.3 e 4.4;
- 5.5 Devolver ao MUNICÍPIO o valor transferido, devidamente corrigido desde a data da liberação, em caso de não cumprimento de suas obrigações, ou as cumprir em desacordo com o estipulado neste instrumento, ou quando os recursos forem aplicados em finalidade diversa do Plano de Aplicação;
- 5.6 Devolver ao MUNICÍPIO os valores não empregados, na hipótese do item 7.1.
- 5.7 Devolver ao MUNICÍPIO saldo de recursos porventura existentes no final da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - CONTRAPARTIDA DA ASSOCIAÇÃO

6.1 - Apresentará como contrapartida ao presente convênio todas as despesas geradas com pessoal e organização do

evento:

- 6.2 Divulgar as atividades institucionais e propagandas do MUNICÍPIO em todas as peças publicitárias, atividades e eventos promovidos pela ASSOCIAÇÃO, no âmbito do objeto deste Convênio;
- 6.3 Inserção da marca do MUNICÌPIO em todas as peças impressas relacionadas a 28^a FICRO;
- 6.4 Concessão de no mínimo cinco (5) inscrições do evento ao MUNICÍPIO
- 6.5 Concessão de cem (100) convites para solenidade de abertura

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será feita pela ASSOCIAÇÃO ao MUNICIPIO de acordo com a Resolução nº 04/2013-TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse das parcelas, sob pena de ficar inadimplente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO

- 8.1 O prazo de vigência do presente Convênio inicia-se na data da assinatura deste instrumento e encerra-se em 31 de maio de 2016 após a data da realização do evento;
- 8.2 As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, ou considerá-lo rescindido, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínimade trinta (30) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas, relativas às atividades em execução;
- 8.3 Na hipótese do item 8.1, a ASSOCIAÇÃO, deverá apresentar, no prazo de até trinta (30) dias contados a partir da comunicação de denúncia ou rescisão, a prestação de contas correspondente dos recursos recebidos, acompanhada de relatório descritivo dos eventos e atividades até então desenvolvidos
- 8.4 Constitui motivo para rescisão do presente Convênio o descumprimento de qualquer das Cláusulas ou Condições pactuadas, Particularmente a constatação da inexecução do seu obieto.

CLAUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará à sua conta, a publicação resumida do instrumento de convênio no Jornal Oficial de Mossoró - JOM até o quinto dia útil da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas o Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, as partes firmam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Mossoró-RN, 28 de julho de 2015.

PELO MUNICÍPIO:

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PELA ACIM:

NILSON BRASIL LEITE

Presidente

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 4A631F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Instalação para Posto de Revendedor de Combustível (Denizio Maia Castro)

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 6BB209CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Instalação para Residencial Manoel Teodoro (LTS G Construtora Ltda-EPP)

Publicado por: BRENO CÉZAR COSTA LEITE Código Identificador: 68850CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença Simplificada para Edifício Comercial (Wirly de Paiva Leite)

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 560F7E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença prévia para Posto Mumbaça (Mumbaça Comercial de Combustíveis Ltda)

Publicado por: BRENO CÉZAR COSTA LEITE Código Identificador: 547DE33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Canteiro de Obras da Sadesul (Sadesul Projetos e Construções Ltda)

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 411E52FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Posto Jucuri (Posto Jucuri Petróleo Ltda)

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 575D13C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PEDIDO DE LICENÇA

Construtora Cageo Ltda CNPJ03.722.669/0001-85torna público Construtora Cageo Ltda CNPJ03.722.669/0001-85torna publico que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Instalação e Operação para Loteamento Santorine Localizada na Localidade Molambo, S/N Bairro: Alto da Pelônha CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Tiago Marcel Cavalcante Falcão

Procurador

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 73B10BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PEDIDO DE LICENÇA

Jairo Marcos Bezerra CPF718.082.053-91torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Simplificada para Condomínio Residencial Bezerra Nunes Localizada à Rua: Antônia Pereira Campos, S/N Bairro: Santa Delmira CEP 59.615-422MOSSORÓ/RN.

Alianne Soares

Proprietária

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 5E01CC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PEDIDO DE LICENÇA

Java Entretenimento Promoções e Eventos Esportivos Eirele-ME CNPJ22.110.386/0001-27torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Prévia para Java Promoções Localizada à Rua: Professor Ananias Neto,95 Bairro: Santa Delmira CEP 59.615-260MOSSORÓ/RN.

José Antônio Vale Filho

Proprietário

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 6F740600

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PEDIDO DE LICENÇA

C M S C Locação de Máquinas Equipamentos e Veículos Ltda-EPP-ME CNP/08.980.927/0001-47torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Simplificada de Instalação e Operação para CMSC Locações Localizada no Sítio Picada II, S/N, Bairro: Zona Rural ČEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Cledinaldo Monteiro de Araújo

Proprietário

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 6899A86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PEDIDO DE LICENÇA

C M S C Locação de Máquinas Equipamentos e Veículos Ltda-EPP-ME CNPJ08.980.927/0001-47torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização para Supressão Vegetal para uso Alternativo do Solo para CMSC Locações Localizada no Sítio Picada II, S/N, Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000MOSSORO/RN.

Cledinaldo Monteiro de Araújo

Proprietário

Publicado por: BRENO CÉZAR COSTA LEITE Código Identificador: 6AB43F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PEDIDO DE LICENÇA

P. R. Medeiros-ME. CNPJ06.200.327/0001-93torna público que P R Medeiros-ME CNPJ06.200.32//0001-93torna publico que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Churrascaria Porto Seguro Localizada à Rua: Martins Júnior, 251 Bairro: Planalto 13 de Maio CEP 59.631-350MOSSORÓ/RN.

Thiago Negreiros Moura

Procurador

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 5DA90478

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PEDIDO DE LICENÇA

W.F. da Silva Comércio e Locações-ME CNPJ03.314.004/0001-32torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Mudança de Titularidade para Mossoró Oxigênio e Transporte Ltda-ME Localizada à Rua: Jucier Arraes,195 Bairro: Santo Antônio CEP 59.619-717MOSSORÓ/RN.

Fernanda Emanuely da Silva

Proprietária

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 6A5AF7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PEDIDO DE LICENÇA

Promoexpo Promoção e Montagem Eventos Ltda CNPJ07.137.874/0001-34torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização Especial para Casa Mix Localizada à Avenida: Rio Branco, S/N Bairro: centro CEP 59.600-145MOSSORÔ/RN.

João Manoel da Silveira Neto

Responsável

Código Identificador: 53031DEB

Publicado por BRENO CÉZAR COSTA LEITE

PORTARIA Nº 210/2015 - GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdênçia Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 131/2015 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró da 30 de julho de 2015, para conceder, nos termos do art. 40, da Constituição Federal c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 72 da Lei Complementar 29 de 2008, e 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a LUZIA FONSECA DE CARVALHO, matrícula 37611, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CPF nº 293.189.124-04, benefício de REVISÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$.1686,83 (hum mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1° da Lei Complementar Municipal n° 88/2013): R\$ 1.287,66 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 399,17 (31 anos/31%)

Valor do Benefício: R\$ 1.686,83

Art. 2º Esta portaria retroage a da data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 15 de outubro de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por: GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ Código Identificador: 57AEB6B8

PREVI - INSTUTUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.476, DE 10 de abril de 2015

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 497/2015-SME.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício. Crédito Suplementar no valor de R\$ 4,000,000,00 (quatro milhões, reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação apurado no exercício.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 10 de abril de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)		4.000.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4.000.000,00
2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB		4.000.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104 0001	4.000.000,00
		ublicada nau

Publicado por: MANOEL REBOUCAS LEITE NETO Código Identificador: 3BA2C1A4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO № 4.528, DE 10 de julho de 2015. *

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 682.217,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 149/2015-SMEL, 211/2015-SEMAD, 221/2015-SEINFRA.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 682.217,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e dezessete reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 10 de julho de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)	,				682.217,00
05 .101 SECRETARIA M	UNICIPAL DA A	DMINISTRAÇÃO			21.381,00
	2006 COORDE	NAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.			21.381,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	21.381,00
13 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					60.836,00
	1165 CIRCUITO) MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR			60.836,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	60.836,00



10. 101.05005	TARIA MANAGAN DE NEDAFOTOLITA DA FANDITA GÃO			
19 .101 SECRE	TARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			600.000,00
	1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	Loo	2004	550.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	550.000,00
	1188 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS	Lina	2004	50.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	50.000,00
Anexo II (Reduç				682.217,00
05 .101 SECRE	TARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			21.381,00
	2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADI			21.381,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	21.381,00
13 .101 SECRE	TARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			60.836,00
	1164 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES			6.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	6.000,00
	2360 JOGOS RURAIS DE MOSSORO			5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	5.000,00
	2361 PROMOÇÃO DE ESCOLINHAS DE PRATICA ESPORTIVA			18.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	18.500,00
	1217 MUSEU DO ESPORTE DE MOSSORÓ			1.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	1.500,00
	2420 CIRCUITO MOSSOROENSE DE ESPORTES RADICAIS			6.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	6.000,00
	2422 PROJETO JOGOS DA MENTE			9.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	9.000,00
	2424 PROJETO "FRALDINHAS DE MOSSORÓ"			12.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	12.000,00
	2425 JOGOS DA JUVENTUDE DE MOSSORÓ			2.836,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	2.836,00
19 .101 SECRE	TARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			600.000,00
	2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAE	STRUTURA E HABITAÇÃO		100.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	100.000,00
	1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			150.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102	0001	150.000,00
	1201 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER	-		200.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	200.000,00
	1189 MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS	•		150.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	150.000,00

^{*} Republicado por correção de erro material.

Publicado por: MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO Código Identificador: 69EEF3AD

GABINETE DO PREFEITO DECRETO № 4.529, DE 10 de julho de 2015*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.900.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 499/2015-SME.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões, novecentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação apurado no exercício.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 10 de julho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR PREFEITO

1	Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
1	Anexo I (Acréscimo)			4.900.000,00
ı	07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			4.900.000,00
- 1	2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB			4.900.000,00
- 1	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	0001	4.900.000,00

^{*} Republicado por correção de erro material.

Publicado por: MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO Código Identificador: 56AA2DF1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.534, DE 24 de julho de 2015.*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.632.609,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 376/2015-SEMAD, 379/2015-SEPLAN, 380/2015-RESERVA, 381/2015-FMS, 382/2015-SEFAZ, 383/2015-RESERVA, 385/2015-FMS, 386/2015-SME, 387/2015-FMAS, 393/2015-SEDEC, 394/2015-SEMAD, 187/2015-SEMAD, 411/2015-SEMAD, 411/2015-SEMAD, 411/2015-SEMAD, 411/2015-SEMAD, 421/2015-SEMAD, 4

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.632.609,00 (cinco milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e nove reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 24 de julho de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscir		DA ADMINISTRAÇÃO			5.632.609, 795.000,00
JO . TOT OLONE I		AÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.			310.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	310.000,00
	2041 MANUTENO	ÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS			300.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	300.000,00
	2042 GERENCIA	MENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Loo	loost	150.000,00
	2107 MANUITENI	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	150.000,00
	2197 MANUTENC	ÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIOS 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	35.000,00 35.000,00
06 101 SECRET	ARIA MUNICIPAL D	•	100	0001	2.524.011,
		AÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.			1.267.522
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	102	0001	1.267.522,
	2032 AMORTIZA	ÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS			56.489,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	56.489,00
	2033 PRECATÓR	RIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR			1.200.000
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	100	0001	1.200.000
17 .101 SECRE I	ARIA MUNICIPAL I	•			926.233,0
	2056 MANUTENC	ÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	187	0001	617.420,0 617.420,0
	2063 MANUITENO	S.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS CÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	187	0001	58.813,00
	2003 WAINO I LING	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	111	0001	58.813,00
	2345 MANUTEN	ÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB		0001	250.000,0
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	104	0001	250.000,0
8 .301 FUNDO	MUNICIPAL DE SAI				1.327.845
	2077 AGENTES (COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			519.140,0
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	103	0001	519.140,0
	1050 AQUISIÇÃO	DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE	Line		808.705,0
0 204 EURISC	MUNICIPAL DE 12	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	102	0001	808.705,0
09 .301 FUNDO		SISTÉNCIA SOCIAL ÇÃO DE URNAS FÚNEBRES			59.520,00 59.520,00
	1037 DISTRIBUIÇ	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	59.520,00
Anexo II (Reduçã	0)	5.5.50.55 INDENIZAÇÕES E NEOTTOIÇÕES	100	0001	5.632.609
		DE PLANEJAMENTO			232.420,0
		ÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.			232.420,0
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	232.420,0
05 .101 SECRET		DA ADMINISTRAÇÃO			495.000,0
	1005 IMPLANTAC	ÇÃO DA ESCOLA DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL			20.829,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	5.392,00
	+	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	2.696,00
	+	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100 100	0001 0001	6.741,00
	1007 CAPACITAG	CÃO DE RECURSOS HUMANOS	100	0001	6.000,00 16.177,00
	1007 074 7101171	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	5.392,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.785,00
	1024 CRIAÇÃO E	MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL			28.415,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	5.393,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	14.022,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	9.000,00
	1026 AQUISIÇÃO		T	less.	1.200,00
	0000 000DDEN	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	1.200,00
	2006 COURDEN	AÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	57.718,00 10.718,00
	+	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	17.000,00
	+	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	30.000,00
	2039 MANUTEN	ÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA			293.568,0
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	293.568,0
	2042 GERENCIA	MENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			77.093,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	77.093,00
6 .101 SECRET	ARIA MUNICIPAL [·	56.489,00
	2030 INDENIZAÇ	ÕES E RESTITUIÇÕES NÃO TRIBUTÁRIAS	400	0001	56.489,00
7 404 05005	ADIA MUNICIDA: 1	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	56.489,00
17 .101 SECRET	ARIA MUNICIPAL I	DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			926.233,0
	1030 AQUISIÇAC	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	187	0001	200.420,0
	1036 CONSTRUC	ÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	107	10001	58.813,00
	1000 0014011400	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	58.813,00
	2056 MANUTEN	ÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	187	0001	16.000,00
	2059 MANUTENO	ÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES			29.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	187	0001	29.000,00
	2063 MANUTENO	ÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			372.000,0
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	187	0001	180.000,0
				10004	60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	187	0001	
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	187 187	0001	132.000,0
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB	187	0001	132.000,00 250.000,00
18 301 FUNDO	2344 MANUTENO	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			132.000,0 250.000,0 250.000,0
08 .301 FUNDO	2344 MANUTENO MUNICIPAL DE SAI	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	187	0001	132.000,0 250.000,0



1053 IMPLANTAR SERVIÇO DE UPRIMENCIAÇÃO DE OBTO	306.000,00 101 306.000,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.500,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00
1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE 1.93	306.000,00 101 306.000,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.500,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00
3.03 FUNDO MINICIPAL DE ASSISTANAÇÕES 3.03 FUNDO MINICIPAL DE ASSISTANAÇÕES 1.03.03 GUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.00 D001 2079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S. 1.00 D001 2079 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES 1.00 D001 3.00 D001	001 306.000,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 1
93 301 FUNDO MINICIPAL DE ASSISTÈNCIA SOCIAL 2122 MANUTERA, DO AS AÇOES DO C. R.C. A.S. 100 0001 2124 MANUTERA, DO AS AÇOES DO C. R.C. A.S. 2124 MANUTERA, DO AS AÇOES DO C. R.C. A.S. 2125 MANUTERA, DO FUNCIONAMENTO OOS CONSELHOS TUTELARES 100 0001 2136 MANUTERA, DO FUNCIONAMENTO OOS CONSELHOS TUTELARES 100 0001 2136 MANUTERA, DO FUNCIONAMENTO OOS CONSELHOS TUTELARES 100 0001 2136 MANUTERA, DO FUNCIONAMENTO OOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTÈNCIA SOCIAL 100 0001 2130 COORDENA, DO FUNCIONAMENTO OO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÈNCIA SOCIAL 100 0001 210 COORDENA, DO MANUTERA, DE CONSUMO 210 COORDENA, DO MANUTERA, DO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100 0001 210 COORDENA, DO MANUTERA, DO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100 ASSISTÈNCIA SE FORÇOA JURIDICA 100 ASSISTÈNCIA SE FORÇOA JURIDICA SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA PISICA 100 0001 100 ASSISTÈNCIA SE FORÇOA JURIDICA SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA PISICA 100 0001 101 AFOIG DE RECLIROS DI HUMANOS DA ASSISTÈNCIA SOCIAL 11 JURIS SEC. MUN. DO DESERVIÇO MERITAR DE ASSISTÈNCIA SOCIAL 11 JURIS SEC. MUN. DO DESERVIÇO MERITAR SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 11 JURIS SEC. MUN. DO DESERVIÇO MERITAR SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 11 JURIS SEC. MUN. DO DESERVIÇO MERITAR SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 11 JURIS SEC. MUN. DO DESERVIÇO MERITAR SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 11 JURIS SEC. MUN. DO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 11 JURIS SEC. MUN. DO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 11 JURIS SEC. MUN. DO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12 JURIS SEC. MUN. DO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11 JURIS SEC. MUN. DO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11 JURIS SEC. MUN. MUNICAL PARA MICRO EMPRECINEDOR NOVIDULAL 11 JURIS SEC. MUN. DO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11 JURIS SEC. MUN. DO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11 JURIS SEC. MUN. DO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11 JURIS SEC. MUN. DO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11 JURIS SEC. MUNICAL PARA	59.520,00 10.520,00 10.520,00 10.520,00 20.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00
213 MANUTENÇÃO DAS ACOES DO C.R.E.A.S.	10.520,00 10.520,00 10.520,00 20.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00
3.3 0.3 00 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100 001	001
3.3 0.3 00 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA HISICA 100 001	001
100 2001 2000 MANUTERO, DE TUDO, DE TERCEIROS. PESSOA JURIDICA 100 2001 2000 MANUTERO, DE FUNCIONAMENTO DO CONSELEM MUNICIPAL DE ASSISTÈNCIA SOCIAL 100 2001 2010 COCRDENAÇÃO E MANUTERO, DE DES TERCEIROS. PESSOA JURIDICA 100 2001 2010 COCRDENAÇÃO E MANUTERO, DO SERVIÇOS DE TERCEIROS. PESSOA JURIDICA 100 2001 2010 COCRDENAÇÃO E MANUTERO, DO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 2 JUVENTUDE. 2010 COCRDENAÇÃO E MANUTERO, DO SERVIÇOS DE TERCEIROS. PESSOA FISICA 100 2001 2001 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002	01
2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÂNCIA SOCIAL 8.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 100 3001 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 100 3001 2010 CORDREDAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100 3001 2010 CORDREDAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100 3001 3003 30 JUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 100 3001 3003 ASSISTÂNCIA E REFORÇÃO ALMENTAR 100 3001 3003 ASSISTÂNCIA E REFORÇÃO ALMENTAR 100 3001 3003 ASSISTÂNCIA DE RECURSOS OF SUMANISOS DA ASSISTÂNCIA 100 3001 3003 ASSISTÂNCIA DE RECURSOS PORTURA 100 3001 3001 3003 ASSISTÂNCIA DE RECURSOS PORTURA 100 3001 3003 ASSISTÂNCIA DE RECURSOS PORTURA 100 3001 3003 ASSISTÂNCIA DE RECURSOS PORTURA 3003 ASSISTÂNCIA 100 3001 3003 ASSISTÂNCIA DE RECURSOS PORTURA 3003 ASSISTÂNCIA 3000 3001 3003 ASSISTÂNCIA 3004 ASSISTÂNCIA	10.000,00 101 5.000,00 101 6.000,00 101 6.000,00 101 10.000,00 101 10.000,00 101 3.000,00 101 3.000,00 101 3.000,00 101 10.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00
3.99.30 MATERIAL DE CONSUNO 100 0001	001 5.000,00 001 6.000,00 001 6.000,00 001 10.000,00 001 10.000,00 001 3.000,00 001 3.000,00 001 10.000,00 001 10.000,00 001 10.000,00 001 5.000,00 001 5.000,00 001 5.000,00 001 5.000,00 001 5.000,00 001 5.000,00 001 5.000,00 001 5.000,00 001 5.000,00 001 5.000,00 001 5.000,00 001 5.000,00 001 5.000,00 001 5.000,00 001 5.000,00 001 5.000,00 001 5.000,00 001 5.000,00 001 5.000,00 001 5.000,00 001 5.000,00 001 5.000,00 001 5.000,00 001 5.000,00 001 5.000,00 001 5.000,00 001 5.000,00 001 5.000,00 001 5.000,00
3.3 0.3 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 2001	001
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL É JUVENTUDE. 3.3 9.0 9.0 TERCERIOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100 1001 1058 ASSISTÊNCIA E REFORÇO ALIMENTAR 100 1001 3.3 9.0 32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUTA 100 1001 1058 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 100 1001 1.101 SEC. MUN. DO DESENVOLIMENTO ECONÔMICO E TRABALHOS - PESSOA FÍSICA 100 1001 1.101 SEC. MUN. DO DESENVOLIMENTO ECONÔMICO E TRABALHOMENTO ECONÔMICO 1007 APOID E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO 1007 APOID E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO 1007 APATICIPAÇÃO E MEVENTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100 1001 1007 APATICIPAÇÃO E MEVENTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100 1001 1007 APATICIPAÇÃO E MEVENTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100 1001 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002 1002	6.000,00 101 6.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00
13.3 0.3 6 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100 0001	10.000,00 101 10.000,00 101 3.000,00 101 3.000,00 101 3.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00
1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00	001
1058 GAPACITIAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 100 100 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 101 10	3.000,00 3.000,00 300.000,00 10.000,00 10.000,00 01 10.000,00 01 5.000,00 01 15.000,00 01 5.000,00 01 5.000,00 01 5.000,00 01 5.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00
3.9.03 GUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100 0001	001 3.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00
11.101 SEC. MUN. DO DESENYOLVIMENTO ECONÓMICO E TRABALHO	300.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 5.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00
1970 APOIQ E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÓMICO 3.3 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100 0001 1072 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIA. 3.3 9.3 90 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100 0001 2302 MANUTENÇÃO E UMENTAÇÃO DE MINDADES DE AGÊNCIAS DO TRABALHADOR 100 0001 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 1	10.000,00 101 10.000,00 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 15.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 5.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00 101 15.000,00
1072 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIA. 3.39.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100 0001	001
3.39.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 100 0001	001 5.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 5.000,00 01 5.000,00 01 5.000,00 01 5.000,00 01 55.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00
2862 MANUTENÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE AGÊNCIAS DO TRABALHADOR 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 100 0001 100 0001 2.30.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 0001 2.30.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 0001 1167 QUALIFICAÇÃO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. 1167 QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO E O EMPREGO 1168 QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO E O EMPREGO 100 0001 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 1	35.000,00 01 15.000,00 01 5.000,00 01 5.000,00 01 5.000,00 01 5.000,00 01 55.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 100 0001	001
\$3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 0001	001 20.000,00 5.000,00 001 5.000,00 001 5.000,00 001 5.000,00 001 15.000,00 001 15.000,00 001 15.000,00 001 15.000,00 001 15.000,00 001 15.000,00 001 15.000,00 001 15.000,00 001 15.000,00 001 15.000,00 001 15.000,00 001 15.000,00 001 15.000,00 001 15.000,00 001 15.000,00 001 15.000,00 001 15.000,00
2363 CAPACITAÇÃO GERENCIAL PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. \$ 3.3.9.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA \$ 3.3.9.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA \$ 3.3.9.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA \$ 3.3.9.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2364 DESENVOLVENDO COMPETÊNCIA AOS JOVENS \$ 3.3.9.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA \$ 3.3.9.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA \$ 3.3.9.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA \$ 3.3.9.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA \$ 3.3.9.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA \$ 3.3.9.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA \$ 3.3.9.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA \$ 3.3.9.3.9.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA \$ 3.3.9.3.9.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA \$ 3.3.9.3.9.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA \$ 3.3.9.3.9.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA \$ 3.3.9.3.9.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA \$ 3.3.9.3.9.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA \$ 3.3.9.3.9.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA \$ 3.3.9.3.9.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA \$ 3.3.9.3.9.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA \$ 3.3.9.3.9.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA \$ 3.3.9.3.9.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA \$ 3.3.9.3.9.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA \$ 3.3.9.3.9.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA \$ 3.3.9.3.9.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA \$ 3.3.9.3.9.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA \$ 3.3.9.3.9.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA \$ 3.3.9.3.9.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA \$ 3.3.9.3.9.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA \$ 3.3.9.3.9.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA \$ 3.3.9.3.9.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA \$ 3.3.9.3.99 OUTROS SERVIÇOS DE TE	5.000,00 01 5.000,00 01 5.000,00 01 5.000,00 01 5.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00 01 15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 0001	001 5.000,00 60.000,00 001 5.000,00 001 55.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00
3.3,90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JIRÍDICA 100 0001	001 5.000,00 101 55.000,00 15.000,00 101 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 0001	001 55.000,00 15.000,00 115.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00
2364 DESENVOLVENDO COMPETÊNCIA AOS JOVENS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 0001 2367 QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA DIRECIONADO AO TRABALHO NO SETOR PETROLÍFERO 100 0001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 0001 2368 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO 100 0001 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 100 0001 2369 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL) 100 0001 2370 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL) 100 0001 2371 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO 100 0001 2372 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO 100 0001 2371 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDÍM 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 100 0001 2372 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDÍM 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 100 0001 2372 REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO VULCO-VULCO. 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 0001 2373 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS PUBLICOS MUNICIPAL 100 0001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 0001 2374 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E DA ESTRUTURA FÍSICA DA PRAÇA DA CONVIVÊNCIA 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 100 0001 30.101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 100 0001 2010 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 100 0001 30.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 100 0001	15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 0001	15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00
2367 QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA DIRECIONADO AO TRABALHO NO SETOR PETROLÍFERO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 0001	15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2368 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2369 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL) 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2370 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO 2371 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2371 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 100 0001 2372 REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO VULCO-VULCO. 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2373 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAL 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2377 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAL 2377 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA BESTRUTURA FÍSICA DA PRAÇA DA CONVIVÊNCIA 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 100 0001 30.101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2391 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN. SEC. MUN. TURISMO	001 15.000,00 15.000,00 101 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 100 0001	15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00
2369 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL) 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2370 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 0001 2371 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 100 0001 2372 REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO VULCO-VULCO. 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 0001 2373 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 100 0001 2377 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS PÚBLICOS PESSOA JURÍDICA 100 0001 30.101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 100 0001 100 0001 100 0001 100 0001 100 0001 100 0001 100 0001 100 0001 100 0001 100 0001 100 0001 100 0001 100 0001 100 0001 100 0001 100 0001 100 0001 100 0001 100 0001 100 0001 100 0001	15.000,00 1 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 01 15.000,00 01 40.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 0001	001 15.000,00 15.000,00 001 15.000,00 5.000,00 101 5.000,00 15.000,00 001 15.000,00 001 40.000,00
2370 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2371 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 100 0001 2372 REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO VULCO-VULCO. 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 0001 2373 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 100 0001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 0001 2377 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E DA ESTRUTURA FÍSICA DA PRAÇA DA CONVIVÊNCIA 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 100 0001 30 .101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 19.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2391 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN. SEC. MUN. TURISMO	15.000,00 01 15.000,00 5.000,00 01 5.000,00 15.000,00 01 15.000,00 60.000,00 01 40.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 0001 2371 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 100 0001 2372 REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO VULCO-VULCO. 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 0001 2373 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAL 100 0001 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 100 0001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 0001 2377 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E DA ESTRUTURA FÍSICA DA PRAÇA DA CONVIVÊNCIA 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 100 0001 30.101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 100 0001 31.9.9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 100 0001 31.9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 100 0001 31.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 100 0001 3291 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVADMIN. SEC. MUN. TURISMO	001 15.000,00 5.000,00 101 5.000,00 15.000,00 101 15.000,00 60.000,00 101 40.000,00
2371 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 100 0001 2372 REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO VULCO-VULCO. 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 0001 2373 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAL 13.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 100 0001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 0001 2377 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E DA ESTRUTURA FÍSICA DA PRAÇA DA CONVIVÊNCIA 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 100 0001 30.101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 19.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 100 100 100 100 101 14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 2391 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN. SEC. MUN. TURISMO	5.000,00 01 5.000,00 15.000,00 01 15.000,00 60.000,00 01 40.000,00
2372 REFORMA É MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO VULCO-VULCO. 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2373 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2377 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E DA ESTRUTURA FÍSICA DA PRAÇA DA CONVIVÊNCIA 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 100 0001 30 .101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 2391 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN. SEC. MUN. TURISMO	15.000,00 01 15.000,00 60.000,00 01 40.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 0001 2373 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 100 0001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 0001 2377 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E DA ESTRUTURA FÍSICA DA PRAÇA DA CONVIVÊNCIA 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 100 0001 30 .101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 102 0001 2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 102 0001 14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 2391 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN. SEC. MUN. TURISMO	01 15.000,00 60.000,00 01 40.000,00
2373 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2377 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E DA ESTRUTURA FÍSICA DA PRAÇA DA CONVIVÊNCIA 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 100 0001 30 .101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9.9.99 98 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 2391 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN. SEC. MUN. TURISMO	60.000,00 01 40.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2377 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E DA ESTRUTURA FÍSICA DA PRAÇA DA CONVIVÊNCIA 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 30 .101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 19.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2391 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN. SEC. MUN. TURISMO	01 40.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 0001 2377 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E DA ESTRUTURA FÍSICA DA PRAÇA DA CONVIVÊNCIA 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 100 0001 30.101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 102 0001 14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 2391 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN. SEC. MUN. TURISMO	·
2377 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E DA ESTRUTURA FÍSICA DA PRAÇA DA CONVIVÊNCIA 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 30 .101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9.9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 102 0001 14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 2391 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN. SEC. MUN. TURISMO	
30 .101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 2391 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN. SEC. MUN. TURISMO	30.000,00
2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 2391 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN. SEC. MUN. TURISMO	
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 102 0001 14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 2391 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN. SEC. MUN. TURISMO	1.843.807,0
14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 2391 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN. SEC. MUN. TURISMO	1.843.807,0
2391 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN. SEC. MUN. TURISMO	01 1.843.807,0 300.000,00
	100.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100 0001	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 0001	01 50.000,00
1205 PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ	200.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 0001	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 10001 15 .101 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRÍCOS	01 100.000,00 250.000,00
1212 ÁGUA VIVA	150.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 100 0001	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 0001	
1213 PROJETO SEMEAR	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 100 0001	60.000,00
1215 X FESTA DO BODE 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 0001	60.000,00 01 60.000,00
16 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	60.000,00 01 60.000,00 40.000,00
2384 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	60.000,00 01 60.000,00 40.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 0001	60.000,00 01 60.000,00 40.000,00 01 40.000,00
17.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	60.000,00 001 60.000,00 40.000,00 001 40.000,00 30.000,00 30.000,00 001 30.000,00
2393 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILDIADE URBANA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100 0001	60.000,00 01 60.000,00 40.000,00 01 40.000,00 30.000,00 30.000,00 01 30.000,00 400.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100 0001 2394 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	60.000,00 01 60.000,00 40.000,00 101 40.000,00 30.000,00 30.000,00 400.000,00 50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 100 0001	60.000,00 01 60.000,00 40.000,00 01 40.000,00 30.000,00 30.000,00 01 30.000,00 400.000,00 50.000,00 01 50.000,00
	60.000,00 01 60.000,00 40.000,00 01 40.000,00 30.000,00 30.000,00 400.000,00 50.000,00 01 50.000,00 100.000,00
1208 IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE MOSSORÓ	60.000,00 01 60.000,00 40.000,00 01 40.000,00 30.000,00 30.000,00 400.000,00 50.000,00 01 50.000,00 100.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 100 0001	60.000,00 01 60.000,00 40.000,00 01 40.000,00 30.000,00 30.000,00 400.000,00 50.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 100 0001 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 100 0001	60.000,00 01 60.000,00 40.000,00 01 40.000,00 30.000,00 30.000,00 400.000,00 50.000,00 101 50.000,00 100.000,00 250.000,00 01 50.000,00 01 50.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 100 0001 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 100 0001 18 .101 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	60.000,00 01 60.000,00 40.000,00 30.000,00 30.000,00 40.000,00 50.000,00 100.000,00 101.000,00 250.000,00 101.50.000,00 101.50.000,00 101.50.000,00 101.50.000,00 101.50.000,00 101.50.000,00 101.50.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 100 0001 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 100 0001 18.101 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL 1159 BASE INTEGRADA CIDADÃ - BIC	60.000,00 60.000,00 40.000,00 40.000,00 30.000,00 30.000,00 400.000,00 50.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 100 0001 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 100 0001 18 .101 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	60.000,00 01 60.000,00 40.000,00 30.000,00 30.000,00 40.000,00 400.000,00 50.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00



1189 MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGI	ENS			70.000,00
	,ÇÕES		0001	70.000,00

^{*} Republicado por correção de erro material

Publicado por: MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO Código Identificador: 524D8CD2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.535, DE 28 de julho de 2015. *

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.774.596,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 228/2015-SMEL, 265/2015-CONTROL, 266/2015-SECOM, 267/2015-SEDEC, 270/2015-SEINFRA, 272/2015-SEMURB, 273/2015-SEMURB, 275/2015-SEMSUR, 276/2015-SEPLAN, 1/2015-FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.774.596,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 28 de julho de 2015

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS PREFEITO EM EXERCÍCIO

Jnidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
nexo I (Acréscir	mo)			4.774.596,0
2 .102 CONTRO	OLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			40.000,00
	1113 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			40.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	40.000,00
4 .101 SECRET	TARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			32.000,00
	2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMEN			32.000,00
	3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100	0001	32.000,00
5 .101 SECRET	FARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			1.087.000,0
	2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINIS			595.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	595.000,00
	2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			492.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	492.000,00
8 .301 FUNDO	MUNICIPAL DE SAÚDE			2.209.385,
	2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			2.195.732,0
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	112	0001	2.195.732,0
	2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS			13.653,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	112	0001	13.653,00
2 .101 SECRET	FARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			20.000,00
	2385 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO	AMBIENTE E URBANISMO		20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	20.000,00
3 .101 SECRET	TARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			7.500,00
	1164 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES			7.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	7.500,00
6 .101 SECRET	TARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			958.711,00
	2384 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			958.711,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	958.711,00
9 .101 SECRET	TARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			420.000,00
	1197 EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO			420.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	420.000,00
nexo II (Reduçã				4.774.596,0
2 .103 SECRET	TARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			15.000,00
	1147 APOIO ÀS INICIATIVAS DE CIDADANIA DA SOCIEDADE CIVIL			15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	15.000,00
4 .101 SECRET	TARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			32.000,00
	1003 ELABORAÇÃO, REVISÃO E APRIMORAMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS, PESQUISAS E PLANOS	SETORIAIS.		24.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	12.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	12.000,00
	1004 ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.			8.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	8.000,00
5 .101 SECRET	FARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			1.087.000,0
	1026 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	4.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			1.000.000,0
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.000.000,0
	2335 PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC	C. DA ADMINISTRAÇÃO		15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	15.000,00
	1172 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORE	S SOCIAIS BÁSICOS - PMAT		68.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	33.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	35.000,00
8 .301 FUNDO	MUNICIPAL DE SAÚDE			2.209.385,0
	2120 AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS			10.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	112	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112	0001	9.000,00
			-	508.402,00
	2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112	0001	500.000,00



	2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			96.497,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	112	0001	2.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001	94.397,00
	2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA	•	•	648.240,04
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001	648.240,04
	2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	•	•	143.258,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112	0001	143.258,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	•	•	252.200,84
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001	252.200,84
	2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL	•		536.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	112	0001	500.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112	0001	36.000,00
	2076 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		•	9.887,12
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112	0001	8.187,12
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001	200,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	112	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112	0001	500,00
	2078 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			4.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112	0001	4.900,00
11 .101 SEC. MUN	DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO			25.000,00
	1070 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO			25.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.000,00
12 .101 SECRETAI	RIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	· ·		20.000,00
	2385 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO A	MBIENTE E URBANISMO		20.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	20.000,00
13 .101 SECRETAI	RIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-		7.500,00
	1166 PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS DE LAZER PÚBLICO			7.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	7.500,00
16 .101 SECRETAL	RIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			958.711,00
	2381 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE SERVIÇOS URB	ANOS.		98.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	28.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001	70.000,00
	2382 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO NO GRANDE ALTO DE SÃO MANOEL			229.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	7.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	222.600,00
	2384 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			216.111,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	76.111,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001	140.000,00
	1202 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO			415.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	30.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	385.000,00
19 .101 SECRETAI	RIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			420.000,00
	1189 MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS			420.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	420.000,00

^{*} Republicado por correção de erro material.

Publicado por: MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO Código Identificador: 51B53556

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.541, DE 21 de agosto de 2015. *

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.105.650,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.205/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 316/2015-SME, 328/2015-SME, 404/2015-SEMOB, 405/2015-SEMURB, 407/2015-SEMDRB, 409/2015-SEMAD, 410/2015-FMS, 410/2015-FMS, 410/2015-FMS, 410/2015-FMS, 410/2015-FMS, 410/2015-FMS, 410/2015-SEMAD, 410/2015-FMS, 410/2015-SEMAD, 410/2015-SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.105.650,00 (sete milhões, cento e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constituí fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 21 de agosto de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR PREFEITO

Ação Natureza Fonte Região Valor rçamentária Anexo I (Acréscimo) 5 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 70.000,00 2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO 30.000,00 3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 100 0001 30.000,00 2044 CONTRIBUIÇÃO AO FGTS 40.000,00 3.3.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 100 0001 40.000.00 07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.325.650.00 1039 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO 286.000.00 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 104 0001 286.000.00 2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 450.000,00 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 111 0001 450.000,00 2192 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO 419.650,00 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0001 111 124.650,00



08 .301 FUNDO MUNICIPAL E 2066 MAN 2070 MAN 12 .101 SECRETARIA MUNIC 2385 COC 17 .101 SECRETARIA MUNIC 2393 COC 19 .101 SECRETARIA MUNIC 2400 COC Anexo II (Redução) 05 .101 SECRETARIA MUNIC 2042 GER 2043 CON 2047 MAN 07 .101 SECRETARIA MUNIC 2320 AQU 1029 ART 1032 CAP 1033 FAR	UTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL UTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL IPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL IPAL DE MOBILIDADE URBANA RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILDIADE URBANA 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL IPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILDIADE URBANA 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL IPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HA 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL IPAL DA ADMINISTRAÇÃO ENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO TRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS UTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA IPAL DE EDUCAÇÃO ISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL. 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ACITAÇÃO DE MERENDEIRAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.10.15 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001	295.000,00 170.000,00 170.000,00 170.000,00 4.950.000,00 1.450.000,00 240.000,00 3.500.000,00 170.000,00 230.000,00 230.000,00 230.000,00 230.000,00 230.000,00 230.000,00 230.000,00 230.000,00 230.000,00 230.000,00 230.000,00 360.000,00 360.000,00 3550.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.400,00 1.400,00 3.550,000 8.400,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL E 2066 MAN 2070 MAN 12 .101 SECRETARIA MUNIC 2385 COC 17 .101 SECRETARIA MUNIC 2393 COC 19 .101 SECRETARIA MUNIC 2400 COC Anexo II (Redução) 05 .101 SECRETARIA MUNIC 2042 GER 2043 CON 2047 MAN 07 .101 SECRETARIA MUNIC 2320 AQU 1029 ART 1032 CAP 1033 FAR	B. 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL DE SAÚDE UTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL UTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL UTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL UTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL IPAL DE MOBILIDADE URBANA RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILDIADE URBANA 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL IPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILDIADE URBANA 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL IPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HAB 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL IPAL DA ADMINISTRAÇÃO ENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO TRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS UTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PAL DE EDUCAÇÃO ISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL. 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES E CULTURA NA DESCOLA 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103 112 100 E URBANISMO 100 100 100 100 1100 1111 111 111 111	0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001 000	170.000,00 4.950.000,00 1.450.000,00 1.210.000,00 3.500.000,00 3.500.000,00 170.000,00 170.000,00 230.000,00 230.000,00 230.000,00 230.000,00 230.000,00 360.000,00 360.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00
2066 MAN 2070 MAN 2070 MAN 2070 MAN 12 .101 SECRETARIA MUNIC 2385 COC 17 .101 SECRETARIA MUNIC 2400 COC Anexo II (Redução) 05 .101 SECRETARIA MUNIC 2042 GER 2043 CON 2047 MAN 07 .101 SECRETARIA MUNIC 2320 AQU 1029 ART 1032 CAP	DE SAÚDE UTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL UTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL IPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO ROENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL IPAL DE MOBILIDADE URBANA ROENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILDIADE URBANA 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL IPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO ROENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO ROENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO ROENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HA 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL IPAL DA ADMINISTRAÇÃO ENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO TRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS UTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PAL DE EDUCAÇÃO ISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL. 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 3.3.90.39 MATERIAL DE CONSUMO ACITAÇÃO DE MERENDEIRAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ACITAÇÃO DE MERENDEIRAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA STRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103 112 100 E URBANISMO 100 100 100 100 1100 1111 111 111 111	0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001 000	4.950.000,00 1.450.000,00 1.450.000,00 240.000,00 3.500.000,00 170.000,00 170.000,00 230.000,00 230.000,00 230.000,00 230.000,00 230.000,00 360.000,00 360.000,00 3.570.000,00 20.000,00 20.000,00 3.530.000,00 1.325.650,00 10.000,00 1.325.650,00 10.000,00 1.325.650,00 10.000,00 1.325.650,00 10.000,00 1.325.650,00 10.000,00 1.325.650,00 10.000,00 1.325.650,00 10.000,00 1.325.650,00 10.000,00 1.325.650,00 10.000,00 1.325.650,00 10.000,00 1.325.650,00
2066 MAN 2070 MAN 2070 MAN 2070 MAN 12 .101 SECRETARIA MUNIC 2385 COC 17 .101 SECRETARIA MUNIC 2400 COC Anexo II (Redução) 05 .101 SECRETARIA MUNIC 2042 GER 2043 CON 2047 MAN 07 .101 SECRETARIA MUNIC 2320 AQU 1029 ART 1032 CAP	UTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL UTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL IPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL IPAL DE MOBILIDADE URBANA RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILDIADE URBANA 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL IPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILDIADE URBANA 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL IPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HA 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL IPAL DA ADMINISTRAÇÃO ENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO TRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS UTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA IPAL DE EDUCAÇÃO ISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL. 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ACITAÇÃO DE MERENDEIRAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.10.15 OBRAS E INSTALAÇÕES	112 100 E URBANISMO 100 100 100 100 100 1111 111 11	0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001 000	1.450.000,00 1.210.000,00 240.000,00 3.500.000,00 3.500.000,00 170.000,00 170.000,00 230.000,00 230.000,00 230.000,00 230.000,00 230.000,00 360.000,00 360.000,00 7.105.650,00 3.570.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 13.2530.000,00 10.000,00 13.25650,00 10.000,00 13.25650,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00
2070 MAN 12 .101 SECRETARIA MUNIC	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL UTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL IPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO ROENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL IPAL DE MOBILIDADE URBANA ROENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL IPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO ROENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILDIADE URBANA 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL IPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO ROENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HA 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL IPAL DA ADMINISTRAÇÃO ENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO TRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS UTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA IPAL DE EDUCAÇÃO ISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL. 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES E CULTURA NA ESCOLA 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ACITAÇÃO DE MERENDEIRAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	112 100 E URBANISMO 100 100 100 100 100 1111 111 11	0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001 000	1.210.000,00 240.000,00 3.500.000,00 3.500.000,00 170.000,00 170.000,00 170.000,00 230.000,00 230.000,00 230.000,00 360.000,00 360.000,00 360.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.325.650,00
12 .101 SECRETARIA MUNIC	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL UTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL IPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL IPAL DE MOBILIDADE URBANA RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILDIADE URBANA 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL IPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO ENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO TRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS UTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA IPAL DE EDUCAÇÃO ISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL. 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES E E CULTURA NA ESCOLA 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ACITAÇÃO DE MERENDEIRAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5TRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	112 100 E URBANISMO 100 100 100 100 100 1111 111 11	0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001 000	240.000,00 3.500.000,00 170.000,00 170.000,00 170.000,00 170.000,00 230.000,00 230.000,00 230.000,00 360.000,00 360.000,00 3.570.000,00 20.000,00 20.000,00 3.530.000,00 20.000,00 1.325.650,00 100.000,00 11.325.650,00 100.000,00 11.400,00 3.500,00 8.400,00
12 .101 SECRETARIA MUNIC	UTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL IPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL IPAL DE MOBILIDADE URBANIA RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILDIADE URBANIA RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILDIADE URBANIA 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL IPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO BIOLIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO TRIBUÇÃO PREVIDENCIÁRIA 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS UTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA IPAL DE EDUCAÇÃO SISÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL. 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES E CULTURA NA ESCOLA 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 3.3.90.39 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA STRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	3.500.000,00 3.500.000,00 170.000,00 170.000,00 170.000,00 170.000,00 230.000,00 230.000,00 360.000,00 360.000,00 3.570.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.400,00 1.400,00 3.500,00 8.400,00
12 .101 SECRETARIA MUNIC	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL IPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL IPAL DE MOBILIDADE URBANA RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILDIADE URBANA 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL IPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HA 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL IPAL DA ADMINISTRAÇÃO ENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO TRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS UTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA IPAL DE EDUCAÇÃO ISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL. 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES E CULTURA NA ESCOLA 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ACITAÇÃO DE MERENDEIRAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA STRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001 0001 0001 0001 0001 0001	3.500.000,00 170.000,00 170.000,00 170.000,00 170.000,00 230.000,00 230.000,00 230.000,00 360.000,00 360.000,00 3.570.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.325.650,00
2385 COC 17 .101 SECRETARIA MUNIC	RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL IPAL DE MOBILIDADE URBANA RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILDIADE URBANA 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL IPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HA 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL IPAL DA ADMINISTRAÇÃO ENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO TRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS UTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA IPAL DE EDUCAÇÃO ISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL. 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES E E CULTURA NE SCOLA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ACITAÇÃO DE MERENDEIRAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ACITAÇÃO DE MERENDEIRAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ACITAÇÃO DE MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA STRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100 100 BITAÇÃO 100 100 100 111 111 111 111 11	0001 0001 0001 0001 0001 0001	170.000,00 170.000,00 230.000,00 230.000,00 230.000,00 360.000,00 360.000,00 360.000,00 7.105.650,00 3.570.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.325.650,00 1.325.650,00
17 .101 SECRETARIA MUNIC	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL IPAL DE MOBILIDADE URBANA RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILDIADE URBANA 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL IPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HA 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL IPAL DA ADMINISTRAÇÃO ENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO TRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS UTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA IPAL DE EDUCAÇÃO ISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL. 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES E CULTURA NA ESCOLA 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES E CULTURA NA ESCOLA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ACITAÇÃO DE MERENDEIRAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ACITAÇÃO DE MERENDEIRAS 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA STRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100 100 BITAÇÃO 100 100 100 111 111 111 111 11	0001 0001 0001 0001 0001 0001	170.000,00 230.000,00 230.000,00 230.000,00 360.000,00 360.000,00 360.000,00 7.105.650,00 3.570.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.325.650,00 100.000,00 1.325.650,00
2393 COC 19 .101 SECRETARIA MUNIC	PAL DE MOBILIDADE URBANA RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILDIADE URBANA 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL PAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HA 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL PAL DA ADMINISTRAÇÃO ENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO TRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS UTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA IPAL DE EDUCAÇÃO ISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL. 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES E CULTURA NA ESCOLA 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ACITAÇÃO DE MERENDEIRAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ACITAÇÃO DE MERENDEIRAS 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA STRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100 BITAÇÃO 100 100 100 1111 111 111 111 111	0001 0001 0001 0001 0001 0001	230.000,00 230.000,00 230.000,00 360.000,00 360.000,00 7.105.650,00 3.570.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 1.325.650,00 100.000,00 100.000,00 1.400,00 1.400,00 3.500,00 8.400,00
2393 COC 19 .101 SECRETARIA MUNIC	RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILDIADE URBANA 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL IPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HA 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL IPAL DA ADMINISTRAÇÃO ENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO TRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS UTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA IPAL DE EDUCAÇÃO ISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL. 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES E CULTURA NA ESCOLA 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ACITAÇÃO DE MERENDEIRAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ACITAÇÃO DE MERENDEIRAS 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA STRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	BITAÇÃO 100 100 100 1111 111 111 111 111 111 1	0001 0001 0001 0001 0001 0001	230.000,00 230.000,00 360.000,00 360.000,00 360.000,00 7.105.650,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 1.325.650,00 100.000,00 100.000,00 1.400,00 1.400,00 8.400,00
19 .101 SECRETARIA MUNIC	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL IPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO IRDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HA 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL IPAL DA ADMINISTRAÇÃO ENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO TRIBUIÇÃO PEVIDENCIÁRIA 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS UTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA IPAL DE EDUCAÇÃO ISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL. 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES E CULTURA NA ESCOLA 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ACITAÇÃO DE MERENDEIRAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ACITAÇÃO DE MERENDEIRAS 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA STRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	BITAÇÃO 100 100 100 1111 111 111 111 111 111 1	0001 0001 0001 0001 0001 0001	230.000,00 360.000,00 360.000,00 360.000,00 7.105.650,00 3.570.000,00 20.000,00 3.530.000,00 20.000,00 20.000,00 1.325.650,00 100.000,00 4.900,00 1.400,00 3.5500,00 8.400,00
2400 COC Anexo II (Redução) 05 .101 SECRETARIA MUNIC 2042 GER 2043 CON 2047 MAN 07 .101 SECRETARIA MUNIC 2320 AQU 1029 ART 1032 CAP 1033 FAR 1036 CON	PAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO IRDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HA 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL IPAL DA ADMINISTRAÇÃO ENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO TRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS UTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA IPAL DE EDUCAÇÃO ISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL. 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES E E CULTURA NA ESCOLA 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES E E CULTURA NA ESCOLA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ACITAÇÃO DE MERENDEIRAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA STRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	BITAÇÃO 100 100 100 1111 111 111 111 111 111 1	0001 0001 0001 0001 0001 0001	360.000,00 360.000,00 360.000,00 7.105.650,00 3.570.000,00 20.000,00 3.530.000,00 20.000,00 20.000,00 1.325.650,00 100.000,00 4.900,00 1.400,00 3.500,00 8.400,00
2400 COC Anexo II (Redução) 05 .101 SECRETARIA MUNIC 2042 GER 2043 CON 2047 MAN 07 .101 SECRETARIA MUNIC 2320 AQU 1029 ART 1032 CAP 1033 FAR 1036 CON	RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HA 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL IPAL DA ADMINISTRAÇÃO ENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO TRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS UTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA IPAL DE EDUCAÇÃO ISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL. 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES E E CULTURA NA ESCOLA 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES E E CULTURA NA ESCOLA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ACITAÇÃO DE MERENDEIRAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA STRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100 100 100 111 111 111 111 111	0001 0001 0001 0001 0001	360.000,00 360.000,00 7.105.650,00 3.570.000,00 20.000,00 20.000,00 3.530.000,00 20.000,00 20.000,00 1.325.650,00 100.000,00 4.900,00 1.400,00 3.500,00 8.400,00
Anexo II (Redução) 05 .101 SECRETARIA MUNIC 2042 GER 2043 CON 2047 MAN 07 .101 SECRETARIA MUNIC 2320 AQL 1029 ART 1032 CAP 1033 FAR 1036 CON	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL IPAL DA ADMINISTRAÇÃO ENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO TRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS UTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA IPAL DE EDUCAÇÃO ISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL. 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES E E CULTURA NA ESCOLA 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ACITAÇÃO DE MERENDEIRAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA STRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100 100 100 111 111 111 111 111	0001 0001 0001 0001 0001	360.000,00 7.105.650,00 3.570.000,00 20.000,00 3.530.000,00 3.530.000,00 20.000,00 1.325.650,00 100.000,00 4.900,00 1.400,00 3.500,00 8.400,00
05 .101 SECRETARIA MUNIC 2042 GER 2043 CON 2047 MAN 07 .101 SECRETARIA MUNIC 2320 AQU 1029 ART 1032 CAP 1033 FAR 1036 CON	IPAL DA ADMINISTRAÇÃO ENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO TRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS UTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA IPAL DE EDUCAÇÃO ISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL. 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES E CULTURA NA ESCOLA 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ACITAÇÃO DE MERENDEIRAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA STRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100 100 100 111 111 111 111 111	0001 0001 0001 0001 0001	7.105.650,00 3.570.000,00 20.000,00 20.000,00 3.530.000,00 20.000,00 20.000,00 1.325.650,00 100.000,00 4.900,00 1.400,00 3.500,00 8.400,00
05 .101 SECRETARIA MUNIC 2042 GER 2043 CON 2047 MAN 07 .101 SECRETARIA MUNIC 2320 AQU 1029 ART 1032 CAP 1033 FAR 1036 CON	ENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO TRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS UTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA IPAL DE EDUCAÇÃO ISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL. 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES E E CULTURA NA ESCOLA 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ACITAÇÃO DE MERENDEIRAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA STRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1100 1100 1111 1111 1111 1111	0001 0001 0001 0001 0001	3.570.000,00 20.000,00 20.000,00 3.530.000,00 20.000,00 20.000,00 1.325.650,00 100.000,00 4.900,00 1.400,00 3.500,00 8.400,00
2042 GER 2043 CON 2047 MAN 07 .101 SECRETARIA MUNIC 2320 AQU 1029 ART 1032 CAP 1033 FAR 1036 CON	ENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO TRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS UTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA IPAL DE EDUCAÇÃO ISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL. 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES E E CULTURA NA ESCOLA 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ACITAÇÃO DE MERENDEIRAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA STRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1100 1100 1111 1111 1111 1111	0001 0001 0001 0001 0001	20.000,00 20.000,00 3.530.000,00 3.530.000,00 20.000,00 1.325.650,00 100.000,00 4.900,00 1.400,00 3.500,00 8.400,00
2043 CON 2047 MAN 07 .101 SECRETARIA MUNIC 2320 AQU 1029 ART 1032 CAP 1033 FAR 1036 CON	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO TRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS UTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA IPAL DE EDUCAÇÃO ISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL. 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES E E CULTURA NA ESCOLA 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ACITAÇÃO DE MERENDEIRAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA STRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1100 1100 1111 1111 1111 1111	0001 0001 0001 0001 0001	20.000,00 3.530.000,00 3.530.000,00 20.000,00 20.000,00 1.325.650,00 100.000,00 4.900,00 1.400,00 3.500,00 8.400,00
2047 MAN 07 .101 SECRETARIA MUNIC 2320 AQU 1029 ART 1032 CAP 1033 FAR 1036 CON	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS UTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA IPAL DE EDUCAÇÃO ISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL. 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES E E CULTURA NA ESCOLA 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ACITAÇÃO DE MERENDEIRAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA STRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111 111 111 111 111	0001 0001 0001 0001	3.530.000,00 3.530.000,00 20.000,00 20.000,00 1.325.650,00 100.000,00 4.900,00 1.400,00 3.500,00 8.400,00
07 .101 SECRETARIA MUNIC 2320 AQU 1029 ART 1032 CAP 1033 FAR 1036 CON	UTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA IPAL DE EDUCAÇÃO ISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL. 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES E E CULTURA NA ESCOLA 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ACITAÇÃO DE MERENDEIRAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA STRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111 111 111 111 111	0001 0001 0001 0001	20.000,00 20.000,00 1.325.650,00 100.000,00 100.000,00 4.900,00 1.400,00 3.500,00 8.400,00
07 .101 SECRETARIA MUNIC 2320 AQU 1029 ART 1032 CAP 1033 FAR 1036 CON	S.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA IPAL DE EDUCAÇÃO ISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL. 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES E CULTURA NA ESCOLA 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ACITAÇÃO DE MERENDEIRAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA STRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111 111 111 111 111	0001 0001 0001	20.000,00 1.325.650,00 100.000,00 100.000,00 4.900,00 1.400,00 3.500,00 8.400,00
2320 AQL 1029 ART 1032 CAP 1033 FAR 1036 CON	IPAL DE EDUCAÇÃO ISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL. 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES E E CULTURA NA ESCOLA 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ACITAÇÃO DE MERENDEIRAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA STRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111 111 111 111 111	0001 0001 0001	1.325.650,00 100.000,00 100.000,00 4.900,00 1.400,00 3.500,00 8.400,00
2320 AQL 1029 ART 1032 CAP 1033 FAR 1036 CON	ISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL. 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES E E CULTURA NA ESCOLA 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ACITAÇÃO DE MERENDEIRAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA STRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111 111 111 111	0001 0001	100.000,00 100.000,00 4.900,00 1.400,00 3.500,00 8.400,00
1029 ART 1032 CAP 1033 FAR 1036 CON	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES E E CULTURA NA ESCOLA 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ACITAÇÃO DE MERENDEIRAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA STRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111 111 111 111	0001 0001	100.000,00 4.900,00 1.400,00 3.500,00 8.400,00
1032 CAP 1033 FAR 1036 CON 1037 AMF	E E CULTURA NA ESCOLA 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ACITAÇÃO DE MERENDEIRAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA STRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111 111 111 111	0001 0001	4.900,00 1.400,00 3.500,00 8.400,00
1032 CAP 1033 FAR 1036 CON 1037 AMF	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ACITAÇÃO DE MERENDEIRAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA STRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111 111 111	0001	1.400,00 3.500,00 8.400,00
1033 FAR 1036 CON 1037 AMF	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ACITAÇÃO DE MERENDEIRAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA STRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111 111 111	0001	3.500,00 8.400,00
1033 FAR 1036 CON 1037 AMF	ACITAÇÃO DE MERENDEIRAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA STRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111 111	0001	8.400,00
1033 FAR 1036 CON 1037 AMF	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA STRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111		
1036 CON 1037 AMF	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA STRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111		2.100,00
1036 CON 1037 AMF	DAMENTO PARA MERENDEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA STRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		MUUU (6.300,00
1037 AMF	STRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111		28.000,00
1037 AMF	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0001	28.000,00
	<u> </u>		**	250.000,00
		104	0001	250.000,00
	LIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			185.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	150.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	35.000,00
1042 CON	STRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS	1,0,1	lana.	90.000,00
4040.001	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	104	0001	90.000,00
1043 CON	STRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	100.000,00 100.000,00
1044 AME	LIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1111	0001	58.000,00
104471111	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	104	0001	22.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	36.000,00
1126 CON	STRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA	•	-	3.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	3.500,00
2008 COC	RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO.			9.850,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	9.850,00
2056 MAN	UTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			14.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	14.000,00
2058 OFE	RTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR	1404	0004	70.000,00
 	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104 104	0001 0001	35.000,00 35.000,00
2050 MAN	J.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA UTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES	104	10001	59.000,00
2000 WAN	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	35.000,00
 	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	0001	24.000,00
2061 GES	TÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	50.000,00
2063 MAN	UTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			295.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	187	0001	200.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	187	0001	95.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL [1.450.000,00
2074 AÇC	ES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL	Loc	0004	1.210.000,00
0075 1441	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	103	0001	1.210.000,00
20/5 MAN	UTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	112	0001	240.000,00 240.000,00
12 101 SECRETARIA MUNIC	PAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	112	10001	170.000,00
	GRAMA DE DESASSOREAMENTO, DRENAGEM E REVITALIZAÇÃO DO RIO MOSSORÓ			30.000,00
11001110	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	15.000,00
2385 COC	RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E			130.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	130.000,00
1203 PAIS	AGISMO E ARBORIZAÇÃO			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	10.000,00
	PAL DE MOBILIDADE URBANA			230.000,00
1208 IMPI	ANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE MOSSORÓ	1	lana.	130.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	130.000,00
2000 0=0	TÃO DOS SISTEMA DE TRANSPORTES PÚBLICOS	100	0001	100.000,00
2398 GES			0001	100.000,00 360.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES PAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	100		

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	15.000,00
1177 URBANIZAÇÃO E READEQUAÇÃO URBANÍSTICA DA AV. RIO BRANCO		-	24.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	24.000,00
1178 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	50.000,00
1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			187.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	87.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	100.000,00
1181 ESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DOS ACESSOS VIÁRIOS			26.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	26.000,00
1182 CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MOSSORÓ NA LOCALIDADE DE PASSAGEM DE PEDRAS			58.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	58.000,00

^{*} Republicado por correção de erro material.

Publicado por: MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO Código Identificador: 61617998

GABINETE DO PREFEITO DECRETO № 4.543, DE 21 de agosto de 2015.*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Municipio, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 500/2015-SME.

DECRETA

- Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação apurado no exercício.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR PREFEITO

Unidade Orçamentária Ação Natureza Fonte Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)	1.800.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.800.000,00
2346 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40% FUNDEB	1.800.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 104 0001	1.800.000,00

^{*} Republicado por correção de erro material.

Publicado por: MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO Código Identificador: 6BDAE34D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.544, DE 21 de agosto de 2015.*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.953.725,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Municipio, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 311/2015-FMS, 351/2015-FMS, 353/2015-SEMAD, 355/2015-SEMAD, 356/2015-SEMOB, 358/2015-FMS, 360/2015-SEMOB, 361/2015-SECOM, 362/2015-FMS, 363/2015-SEDLAN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.953.725,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

- Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 21 de agosto de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrésci	mo)	•			2.953.725,00
04 .101 SECRE	TARIA MUNICIPA	AL DE PLANEJAMENTO			28.000,00
	2005 COORDE	NAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO.			28.000,00
		3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100	0001	28.000,00
05 .101 SECRE	TARIA MUNICIPA	AL DA ADMINISTRAÇÃO			155.400,00
	2006 COORDE	NAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAC	ÇÃO.		124.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	105.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	19.400,00
	2041 MANUTE	NÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS			31.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	31.000,00
08 .301 FUNDO	MUNICIPAL DE	SAÚDE	-		2.691.925,00
	2090 MANUTE	NÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA			100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	100.000,00
	2091 MANUTE	NÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	100.000,00
	2066 MANUTE	NÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			1.696.925,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	25.000,00



	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.044.0
	+	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	627.925
	2069 AQUISIÇA	O E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	1.55		500.000
	<u> </u>	3.3.90.30 MATÉRIAL DE CONSUMO	103	0001	500.000
	2070 MANUTE	IÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			60.000,
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	60.000,
	2075 MANUTE	IÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	Lina		200.000
	OOFO IMPLANT	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	200.000
	2358 IMPLANT	AÇÃO DE UBS'S MÓVEIS NAS ZONAS RURAIS	400	0004	35.000,
IN1 SECDE	TADIA MIINICIDA	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA L DE MOBILIDADE URBANA	100	0001	35.000, 78.400,
IUI SECKE		ÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS			78.400,
	2333 F KODOÇ	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	78.400,
κο ΙΙ (Reduç	:ão)	5.5.30.33 OUTROO GERVIÇOO DE TERGEIROO TEGGOA GORIDIOA	100	0001	2.953.7
		NICAÇÃO SOCIAL			50.000,
00 020112		ÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS			15.000,
	,	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	15.000,
	2026 COORDE	NAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIA			20.000,
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.000,
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	10.000,
	1147 APOIO À	INICIATIVAS DE CIDADANIA DA SOCIEDADE CIVIL			15.000,
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	15.000
01 SECRE		L DE PLANEJAMENTO			28.000,
	1003 ELABORA	ÇÃO, REVISÃO E APRIMORAMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS, PESQUISAS E PLANOS SETORIAIS.			20.000,
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	10.000,
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.000,
	1006 IMPLANT	AÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS	T	lane.	8.000,0
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	8.000,0
01 SECRE		L DA ADMINISTRAÇÃO			31.000,
	2006 COORDE	NAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.	Loc	loca :	31.000,
04 51 11 15 -	MUNICIPA: 55	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	31.000,
su1 FUNDO	MUNICIPAL DE				1.912.9
	2317 ASSISTE	NCIA E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS.	Loo	loos.	100.000
	2440 ACÕECE	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	100.000
	ZTI9 AÇUES L	E PLANEJAMENTO FAMILIAR 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	100.000
	2120 ACÕES D	E PREVENÇÃO A DST/AIDS	103	0001	10.000,
	Z IZO AÇOLO L	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	0001	10.000,
	2106 MANUTE	IÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE	103	0001	100.000
	2 TOO WANGTE	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	100.000
	2069 AOUISIC	O E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	103	0001	200.000
	2000 / (Q0.0.Q)	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001	200.000
	2071 CONTRO	LE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS	1.00	0001	140.000
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	90.000,
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	50.000,
	2074 AÇÕES D	E SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL			125.000
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	125.000
	2075 MANUTE	IÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL		•	200.000
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	200.000
	2078 AÇÕES D	E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	*	-	50.000,
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	50.000,
	2009 COORDE	NAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			20.925,
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	20.925,
	1053 INFORMA	TIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE			110.000
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	60.000,
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	50.000,
	1054 CAPACIT	AÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE			137.00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	69.000,
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	0001	34.000,
	4450 00:::-	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	34.000,
	1152 CONSTR	JÇÃO OU AQUISIÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL	400	0004	300.000
	0000 ****	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100	0001	300.000
	∠∠∪6 MANU ſE	IÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS	102	0004	200.000
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES A E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ZOONOZES	103	0001	200.000
	11C1 DECOE.				120.00
	1161 REFORM	,	103	0001	120 00
01 SECDE:		4.4.90.51 ÓBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	
01 SECRE	TARIA MUNICIPA	4.4.90.51 ÓBRAS E INSTALAÇÕES L DE MOBILIDADE URBANA		0001	931.800
01 SECRE	TARIA MUNICIPA	4.4.90.51 ÓBRAS E INSTALAÇÕES L DE MOBILIDADE URBANA TIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PELOS AGE	ENTES DE TRÂ		931.800 40.000,
01 SECRE	TARIA MUNICIPA	4.4.90.51 ÓBRAS E INSTALAÇÕES L DE MOBILIDADE URBANA TIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PELOS AGE 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	ENTES DE TRÂ	0001	931.800 40.000, 15.000,
01 SECRE	TARIA MUNICIPA 2354 INFORMA	4.4.90.51 ÓBRAS E INSTALAÇÕES L DE MOBILIDADE URBANA TIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PELOS AGI 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ENTES DE TRÂ		931.800 40.000, 15.000, 25.000,
01 SECRE	TARIA MUNICIPA 2354 INFORMA	4.4.90.51 ÓBRAS E INSTALAÇÕES L DE MOBILIDADE URBANA TIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PELOS AGI 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA	ENTES DE TRÂ 100 100	0001 0001	931.800 40.000, 15.000, 25.000, 90.000,
01 SECRE	TARIA MUNICIPA 2354 INFORMA	4.4.90.51 ÓBRAS E INSTALAÇÕES L DE MOBILIDADE URBANA TIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PELOS AGI 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	ENTES DE TRÂ 100 100	0001 0001	931.800 40.000, 15.000, 25.000, 90.000, 50.000,
01 SECRE	TARIA MUNICIPA 2354 INFORMA	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES L DE MOBILIDADE URBANA TIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PELOS AGI 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ENTES DE TRÂ 100 100 100 100	0001 0001 0001 0001	931.800 40.000, 15.000, 25.000, 90.000, 50.000, 30.000,
01 SECRE	TARIA MUNICIPA 2354 INFORMA 2356 EQUIPAM	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES L DE MOBILIDADE URBANA TIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PELOS AGI 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ENTES DE TRÂ 100 100	0001 0001	931.800 40.000, 15.000, 25.000, 90.000, 50.000, 30.000, 10.000,
01 SECRE	TARIA MUNICIPA 2354 INFORMA 2356 EQUIPAM	4.4.90.51 ÓBRAS E INSTALAÇÕES L DE MOBILIDADE URBANA TIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PELOS AGE 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILDIADE URBANA	ENTES DE TRÂ 100 100 100 100 100 100	0001 0001 0001 0001 0001	931.800 40.000, 15.000, 25.000, 90.000, 50.000, 30.000, 10.000, 180.000
01 SECRE	TARIA MUNICIPA 2354 INFORMA 2356 EQUIPAM	4.4.90.51 ÓBRAS E INSTALAÇÕES L DE MOBILIDADE URBANA TIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PELOS AGI 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILDIADE URBANA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	ENTES DE TRÂ 100 100 100 100 100 100 100	0001 0001 0001 0001 0001	931.800 40.000, 15.000, 25.000, 90.000, 50.000, 10.000, 180.000, 40.000,
01 SECRE	TARIA MUNICIPA 2354 INFORMA 2356 EQUIPAM	4.4.90.51 ÓBRAS E INSTALAÇÕES L DE MOBILIDADE URBANA TIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PELOS AGE 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILDIADE URBANA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100 100 100 100 100 100 100 100	0001 0001 0001 0001 0001 0001	931.800 40.000, 15.000, 25.000, 90.000, 50.000, 10.000, 180.000, 40.000, 80.000,
101 SECRE	TARIA MUNICIPA 2354 INFORMA 2356 EQUIPAM 2393 COORDE	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES L DE MOBILIDADE URBANA TIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PELOS AGE 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILDIADE URBANA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ENTES DE TRÂ 100 100 100 100 100 100 100	0001 0001 0001 0001 0001	931.800 40.000, 15.000, 25.000, 90.000, 30.000, 10.000, 40.000, 80.000, 60.000,
01 SECRE	TARIA MUNICIPA 2354 INFORMA 2356 EQUIPAM 2393 COORDE	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES L DE MOBILIDADE URBANA TIZAÇÃO DO PRENCHIMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PELOS AGI 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILDIADE URBANA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	100 100 100 100 100 100 100 100 100	0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001	931.800 40.000, 15.000, 25.000, 90.000, 30.000, 10.000, 180.000, 80.000, 60.000, 227.800
01 SECRE	TARIA MUNICIPA 2354 INFORMA 2356 EQUIPAM 2393 COORDE	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES L DE MOBILIDADE URBANA TIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PELOS AGI 3.9.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA 3.9.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILDIADE URBANA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100 100 100 100 100 100 100 100	0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001 000	931.800 40.000, 15.000, 25.000, 30.000, 10.000, 180.000, 80.000, 60.000, 227.800
01 SECRE	TARIA MUNICIPA 2354 INFORMA 2356 EQUIPAM 2393 COORDE	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES L DE MOBILIDADE URBANA TIZAÇÃO DO PRENCHIMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PELOS AGI 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILDIADE URBANA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	ENTES DE TRÂ 100 100 100 100 100 100 100 1	0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001	120.000 931.800 40.000, 15.000, 90.000, 90.000, 10.000, 10.000, 80.000, 60.000, 227.800 15.000, 78.400,
01 SECRE	TARIA MUNICIPA 2354 INFORMA 2356 EQUIPAM 2393 COORDE	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES L DE MOBILIDADE URBANA TIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PELOS AGI 3.9.0.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILDIADE URBANA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	ENTES DE TRÀ 100 100 100 100 100 100 100 1	0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001 000	931.800 40.000, 15.000, 25.000, 90.000, 30.000, 10.000, 40.000, 80.000, 227.800
01 SECRE	TARIA MUNICIPA 2354 INFORMA 2356 EQUIPAM 2393 COORDE 2394 GESTÃO	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES L DE MOBILIDADE URBANA TIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PELOS AGI 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILDIADE URBANA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100 100 100 100 100 100 100 100 100 100	0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001 000	931.800 40.000, 15.000, 25.000, 90.000, 10.000, 10.000, 40.000, 80.000, 60.000, 227.800 114.400



	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	300.000,00
2398 GESTÃO DOS SISTEMA DE TRANSPORTES PÚBLICOS				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	30.000,00

^{*} Republicado por correção de erro material.

Publicado por: MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO Código Identificador: 736909BC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.555, DE 28 de setembro de 2015

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.145,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 466/2015-GP, 492/2015-SEMAD, 495/2015-SEMAD, 496/2015-SEMAD.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.145,00 (setenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 28 de setembro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)	-		-	*	72.145,00
02 .101 GABINETE DO	PREFEITO				53.115,00
	2053 MAN	UTENÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS			53.115,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	53.115,00
05 .101 SECRETARIA N	MUNICIPAL D	A ADMINISTRAÇÃO	-	*	19.030,00
	2006 COO	RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.			16.130,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	16.130,00
	2041 MAN	UTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS			2.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	2.900,00
Anexo II (Redução)					72.145,00
02 .101 GABINETE DO	PREFEITO				53.115,00
	1001 APOI	O ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL			34.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	100	0001	14.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	11.000,00
	2002 COO	RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.	-	*	18.615,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	18.615,00
05 .101 SECRETARIA N	MUNICIPAL D	A ADMINISTRAÇÃO			4.030,00
	2006 COO	RDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.			4.030,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	4.030,00
17 .101 SECRETARIA N	MUNICIPAL D	E MOBILIDADE URBANA			15.000,00
	2355 INFO	RMATIZAÇÃO DO SETOR DE VISTORIAS DE TRANSPORTES – SOVI - ESPECIAIS			15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	15.000,00
#	-		-		Publicado por

Publicado por: MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO Código Identificador: 6CC39439

GABINETE DO PREFEITO DECRETO № 4.568, DE 23 de outubro de 2015.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 324.831,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 470/2015-SEINFRA, 471/2015-SME, 473/2015-SEINFRA, 493/2015-SEMSUR, 494/2015-SEMTUR, 501/2015-SEFAZ, 508/2015-SEINFRA.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 324.831,00 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Constituí fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 23 de outubro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					324.831,00
06 .101 SECRETAR	IA MUNICIPAL DA	A FAZENDA			40.400,00
	1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	10.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	25.000,00
	2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	5.200,00
7 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					43.000,00

2059 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES 43.000,00 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 187 0001 43.000,00 14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 3.687,00 1205 PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ 3.687,00 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 102 0001 3.687,00 16 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS 3.991.00 2383 GESTÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES E DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS 3.991.00 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0001 102 3.991.00 19.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO. 233.753.00 1197 EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO 35.000,00 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 182 0001 35.000,00 1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 198.753,00 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 102 0001 198.753,00 nexo II (Redução) 324.831,00 06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 40.400,00 1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA 31.500.00 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100 0001 31.500.00 1143 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN.E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAFM. 3.700.00 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100 0001 3.700.00 2336 PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA FAZENDA 5.200,00 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0001 2.600,00 100 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 0001 2.600,00 7 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 43.000,00 2056 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 10.000,00 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 187 0001 5.000,00 3.3.90.36 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 187 0001 5.000.00 2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 18.000.00 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 187 0001 5.000.00 3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO 187 0001 11.000.00 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 187 0001 2.000,00 2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 15.000,00 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 0001 5.000,00 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 187 0001 5.000,00 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 187 0001 5.000,00 19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO 241.431,00 2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO 7.678.00 0001 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 102 7.678,00 1180 URBANIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA AV. FRANCISCO MOTA 89.500.00 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 102 0001 89.500.00 1197 EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO 35.000,00 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 182 0001 35.000,00 1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 109.253,00 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 102 109.253,00

Publicado por: MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO Código Identificador: 70976571

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO PORTARIA № 61, DE 23 de outubro de 2015.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; e art. 2, do Decreto nº 4.436/2015 de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 507/2015-SEFAZ.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.436/2015, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 23 de outubro de 2015.

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA

Secretária Municipal Adjunta do Planejamento

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)			15.250,00	
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			15.250,00	
1143 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN.E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAFM.			15.250,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	15.250,00	
Anexo II (Redução)		2	15.250,00	
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
1143 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN.E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAFM.			15.250,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	15.250,00	

Publicado por: MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO Código Identificador: 55959470





EXPEDIENTE

Jornal oficial de Mossoró é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mossoró, Instituído pela Lei nº 2.378/2007, de responsabilidade da Secretaria de Comunicação Social.

Francisco José Lima Silveira Júnior Prefeito

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS VICE-PREFEITO

Maria das Graças dos Santos Gerente Executiva de atos e Documentação Oficial COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL

MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS Gerente Executivo

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA DIAGRAMAÇÃO

José Wanderley Faustino Assinatura / Distribuição

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929 **EMAIL**: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR